



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 22 de Abril de 2010.
LEI N° 6.671

Projeto de Lei n° 202/2007 de autoria do Vereador Jonas Dias.

Institui o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce no Município de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce no Município de Guarulhos, norteado pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - ética - a relação profissional de saúde com os adolescentes deve ser pautada por respeito, autonomia e liberdade, prescritos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelos Códigos de Ética das categorias envolvidas;

II - privacidade - adolescentes podem ser atendidos sozinhos, caso o desejem;

III - confidencialidade e sigilo - adolescentes têm a garantia de que as informações obtidas no atendimento não serão repassadas aos seus pais ou responsáveis, sem a sua expressa concordância.

Art. 2° O Programa de Prevenção à Gravidez Precoce tem os seguintes objetivos:

I - prevenir a gravidez na adolescência;

II - incentivar e propagar o programa de planejamento familiar ou reprodutivo;

III - prevenir doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) nas adolescentes e seus parceiros;

IV - resgatar esta faixa etária para cidadania através de suporte de assistência social, agentes de saúde e comunidade;

V - incentivar o ingresso destas jovens em programas sociais.

Art. 3° O Programa de Prevenção à Gravidez Precoce será realizado através de:

I - campanhas de divulgação de todos os serviços disponíveis oferecidos pelas unidades de saúde;

II - educação sexual;

III - oferecimento de todos os métodos e técnicas de contracepção cientificamente aceitos e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas, garantida a liberdade de opção;

IV - VETADO.

Parágrafo único. Serão levados em consideração os aspectos clínicos singulares de cada paciente que permitiriam a individualização por parte do médico do regime mais apropriado para cada caso, possibilitando, desta forma, otimizar os benefícios e reduzir os riscos.

Art. 4° VETADO:

I - VETADO;

II - VETADO;

III - VETADO;

IV - VETADO;

V - VETADO;

VI - VETADO.

Art. 5° Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 22 de abril de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 64.619,42 (sessenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2191.1648200541.053.05.100074.339035	Loteamentos Irregulares, Clandestinos e de Áreas Públicas Ocupadas	64.619,42
TOTAL		64.619,42

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes aos repasses do Ministério das Cidades - Programa FNHIS - PLHIS - Apoio à Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social do Ministério das Cidades, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1° e parágrafo 2°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 27638

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 80.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal n° 6.545 de 23 de julho de 2009, do artigo 7°, da Lei Municipal n° 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 61/2010;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0910.1512200391.037.01.110000.319016	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	80.000,00	-
0910.1512200391.037.01.110000.319011	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	-	80.000,00
TOTAL		80.000,00	80.000,00

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 27639

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 239.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 1.083/2010;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100371.032.01.110000.449051	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	239.000,00
TOTAL		239.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.0206100381.035.01.110000.449051	Implantação do Novo Fórum	39.000,00
9999.9999999999.999.01.110000.999999	Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL		239.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 27640

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.545, de 23 de julho de 2009, do artigo 9° da Lei Municipal n° 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n°11938/2010;

DECRETA:

Art. 1° Fica incluída a fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
1091.1545300412.087.xx.xxxxxx.449051	05	100118

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 27641

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.305.600,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 11938/2010.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.305.600,00 (quatro milhões e trezentos e cinco mil e seiscentos reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1545300412.087.05.100118.449051	Manutenção dos Serviços de Trânsito	4.305.600,00
TOTAL		4.305.600,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Ministério do Turismo - Construção de alças de acesso no viaduto junto a rodovia Fernão Dias bem como prolongamento da Av. Transguarulhense e Av. C., nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1° e parágrafo 3°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETOS

Em, 26 de Abril de 2010.

DECRETO N° 27634

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos, aplicação da fonte de recursos e elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.545, de 23 de julho de 2009, do artigo 9° da Lei Municipal n° 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 3537/2010;

DECRETA:

Art. 1° Ficam incluídas a fonte de recursos, aplicação da fonte de recursos e elemento de despesas ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos	Elemento de Despesa
2610.0824400182.049.xx.xxxxxx.3390xx	05	500018	93
2610.0824400182.049.01.110000.3390xx	-	-	93

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 27635

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.300,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 3537/10;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2610.0824400182.049.05.500018.339093	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	2.797,79
2610.0824400182.049.01.110000.339093	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	502,21
TOTAL		3.300,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são:

I - no valor de R\$ 2.797,79 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), os provenientes de superávit financeiro, referentes aos repasses da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República - Aquisição de Veículos para Transporte e Locomoção das Técnicas e Usuárias do Centro de Referência - Casa das Margaridas e Beths, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1° e parágrafo 2°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ 502,21 (quinhentos e dois reais e vinte e um centavos), os provenientes da anulação parcial da classificação orçamentária codificada sob n° 2610.0824400182.049.01.110000.339039, do orçamento vigente.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 27636

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.545, de 23 de julho de 2009, do artigo 9° da Lei Municipal n° 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 41480/2008;

DECRETA:

Art. 1° Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
2191.1648200541.053.xx.xxxxxx.339035	05	100074

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 27637

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 64.619,42.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 41480/2008;

Todos por uma cidade limpa e sem enchentes

NÃO JOGUE LIXO NAS
RUAS E CÓRREGOS

Emergências, ligue
DEFESA CIVIL: 199

da assinatura do contrato;

Função: Agente Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5855), lotados na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.564/2009, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1095/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 56/2010-SE01, edital nº 09/2009-SAM01 e concurso nº 1289/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **29.04.2010**:

CLAS. NOME

1º **Alexandro dos Santos Ferreira (5)**

4º **Vera Lucia Maria dos Santos (8)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5855), lotados na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.564/2009, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1096/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 34/2010-SAM01.06.04 edital nº 06/2007-SAM01 e concurso nº 864/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **29.04.2010**:

CLAS. NOME

7º **Reginaldo Alves Gomes Junior (8)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Técnico de Segurança do Trabalho, SQF-I, EVNP, ref. 18 (5693), lotado na SAM01, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Waleria Rossi Ribeiro, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1097/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2007-SAM01 e concurso nº 828/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **29.04.2010**:

CLAS. NOME

429º **Jose Faustino Neto (349)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal), SQF-I, EVNE, ref. 22 (5848), lotado na SAM02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Eduardo Prado de Oliveira, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1098/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 56/2010-SE01, edital nº 09/2009-SAM01 e concurso nº 1289/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **29.04.2010**:

CLAS. NOME

2º **Luana Mateus de Pontes Gois (código 45470) (5854) (6)**

3º **Jose Vieira de Aquino (código 31567) (5266) (7)**

Para a função de: Agente Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5855), lotados na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.564/2009, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1099/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 229/2010-DTCMP, edital nº 01/2008-SE e concurso nº 956/2008,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **29.04.2010**:

CLAS. NOME

173º **Silvia Santos Muniz (código 40276) (5096) (122)**

Para a função de: Assistente de Gestão Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5823), lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.564/2009, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1100/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.05.2010, excepcionalmente 06 (seis) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Romina Carla Pucci** (código 44569), **Especialista em Saúde (Psicólogo)** (5829-389), lotada na SS03.

PORTARIA Nº 1101/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Srª. Dinora Paulo dos Santos;

Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário - Nível III, SQC-I, EVCC, ref. 43 (114-4), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Robson Lucas de Oliveira.

PORTARIA Nº 1102/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Servidor (a): Armando Leite do Nascimento (código 48612), Auxiliar Operacional (5848);

Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário - Nível III, SQC-I, EVCC, ref. 43 (114-59), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: decorrente de sua própria exoneração.

PORTARIA Nº 161/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorandos nºs 35/2010-SEAL e 63/2010-CFSS,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas para constar o que segue:

- 387/2010-SG/DRA, referente à servidora **Claudete Aparecida Ribeiro** (código 13823), para fazer constar que a codificação de sua lotação é SEAL01.07.02.01,

- 388/2010-SG/DRA, referente à servidora **Natalícia Silva Barbosa de Brito** (código 30296), para fazer constar que a codificação de sua lotação é SEAL01.07.01.01, e

- 467 e 480/2010-SG/DRA, para fazer constar que suas designações se deram a contar de 01.04.2010.

PORTARIA Nº 529/2010-SG/DRA

A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **GENILDA SUELI BERNARDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 63/2010-CFSS,

DESIGNA

Servidor (a): Amanda Rodrigues dos Reis (código 47623), Cozinheira III (5096);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-528), lotada na CFSS00.01.02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Rita Jacinth Lopes Bure, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 480/2010-SG/DRA.

PORTARIA Nº 530/2010-SG/DRA

A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **GENILDA SUELI BERNARDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 63/2010-CFSS,

DESIGNA

Servidor (a): Carlos Ailton dos Santos (código 9694), Assistente de Administração - Nível III (5027);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-529), lotado na CFSS00.02.02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Amanda Rodrigues dos Reis, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 479/2010-SG/DRA.

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário: Justino Pereira

PORTARIA Nº 016/2010-SG

de 26 de abril de 2010.

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, JUSTINO PEREIRA JUNIOR**, no uso das atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 22.492/2006,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 02/2010-SG, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP



LIVROS 2087-7453

ESPACO TROCA

Av. Tiradentes, 2.529 - Vila São Jorge

sejam quais forem os motivos alegados.

2.32. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.33. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.34. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.34.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.35. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.36. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.37. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de prova:

3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções.

3.2. Títulos, de caráter classificatório, para a função de Professor (a) de Educação Física III.

3.3. Prática, de caráter eliminatório, para a função de Cozinheira III

3.4. As provas serão aplicadas conforme segue:

Funções	Provas	Temas	Nº questões
Assistente de Gestão Escolar	ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Noções de Informática	10 05 20 05
Cozinheira III	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática	Língua Portuguesa Matemática	20 20
Professor(a) de Educação Física III	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Títulos	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Técnico-Pedagógicos e de Legislação Esportiva	30 20

4 - DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas e de produção textual está prevista para o dia **13 de junho de 2010** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia **28 de maio de 2010** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibampsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.11. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **09 de junho de 2010**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibampsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibampsp.org.br.

4.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial,

expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.17. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.18. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.19. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

4.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.21. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.22. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.23. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.24. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.25. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.26. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.27. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.31. Motivar a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.32. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.33. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.34. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.35. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.36. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.37. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.38. A inclusão de que trata o item 4.38 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.39. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.38 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.40. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.42. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

4.43. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.44. Para participar das fases subsequentes à Prova Objetiva o candidato deverá observar a margem estabelecida para cada fase. Não estando na margem mencionada, independente da nota obtida na Prova

escrita Objetiva, o candidato será desclassificado do presente Concurso.

5. DA PROVA PRÁTICA E SEU JULGAMENTO Para Cozinheira III

5.1. À prova prática somente concorrerão os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.44 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Funções	Número de candidatos habilitados para a prova prática
Cozinheira III	300

5.2. A realização da prova prática está prevista para o dia **25 de julho de 2010**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **16 de julho de 2010** e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

5.3. Não serão emitidos cartões de convocação para a realização da prova prática, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

5.4. A avaliação da prova prática consistirá no desempenho das atribuições das funções, apontadas no Anexo II deste Edital.

5.5. O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, a serem realizadas em conformidade com a respectiva descrição da função, apontada no Anexo I deste Edital.

5.6. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade.

5.7. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

5.8. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.9. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

5.10. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

6. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

6.1. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.44 deste edital, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

6.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições.

6.3. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.

6.4. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.5. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

TABELA DE TÍTULOS : PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA III

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Especialização na área de Atletismo, Basquetebol, Ginástica Artística, Handebol, Judô, Karatê, Natação, Tênis e Voleibol, em que concorre, com carga horária de 360 horas.	Certificado de conclusão de curso em papel timbrado da instituição de ensino Superior, carimbo e assinatura da autoridade competente, data e a respectiva carga horária.	3,0	1,0	3,0
Curso Técnico na área de Atletismo, Basquetebol, Ginástica Artística, Handebol, Judô, Karatê, Natação, Tênis e Voleibol, em que concorre, com carga horária de 180 horas.	Certificado de conclusão de curso em papel timbrado da instituição de ensino superior ou da Federação Internacional da modalidade, carimbo e assinatura da autoridade competente, data e a respectiva carga horária.	2,0	1,0	2,0
Curso de Extensão Universitária ou Formação Técnica promovido pelas Confederações Brasileiras na área de Atletismo, Basquetebol, Ginástica Artística, Handebol, Judô, Karatê, Natação, Tênis e Voleibol, em que concorre, com carga horária de 60 horas.	Certificado de conclusão de curso em papel timbrado da instituição de ensino superior ou da Confederação Brasileira da modalidade, carimbo e assinatura da autoridade competente, data e a respectiva carga horária.	1,0	1,0	1,0
Participação como Técnico, Auxiliar e/ou Assistente Técnico nas Confederações Brasileiras nas modalidades de Atletismo, Basquetebol, Ginástica Artística, Handebol, Judô, Karatê, Natação, Tênis e Voleibol, em competições oficiais	Papel timbrado da Confederação, carimbo e assinatura da autoridade competente, data e o respectivo período.	2,0	1,0	2,0
Atuação por Clubes, como Técnico, Auxiliar e/ou Assistente Técnico nas Federações Estaduais e Confederações Brasileiras nas modalidades de Atletismo, Basquetebol, Ginástica Artística, Handebol, Judô, Karatê, Natação, Tênis e Voleibol, em competições oficiais	Papel timbrado das Federações e Confederações da modalidade, carimbo e assinatura da autoridade competente, data e a respectiva carga horária.	1,0	1,0	1,0

OBS.: Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **14 de maio de 2010**.

6.6. As datas previstas para entrega dos títulos são os dias **15 e 16 de julho de 2010**.

6.7. A confirmação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação no dia **13 de julho de 2010**.

6.8. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

6.9. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

6.10. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

6.11. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

6.12. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições

previstas neste capítulo.

6.13. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

6.14. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

6.15. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.16. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

6.17. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

6.18. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

7.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

7.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) obtiver maior pontuação na prova prática, quando for o caso;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;

e) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso; e

f) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.3. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito, os resultados da prova objetiva, através do email indicado nos Editais de Divulgação dos Gabaritos e das Notas.

8.4. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.8. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

8.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

8.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site www.ibamp-concursos.org.br.

8.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

9.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

9.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela

Comissão designada para a realização do presente Concurso Público

10.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

10.7. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

10.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

10.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

10.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

10.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

10.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

10.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

10.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

10.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

EDITAL Nº 05/2010-SAM01
ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR
Prestar atendimento ao público em geral, colaborar com a direção da Unidade Escolar no planejamento, execução e controles das atividades escolares, coordenar as atividades da Secretaria da Escola e do Pessoal auxiliar, proceder a escrituração escolar relativos à matrícula, frequência e histórico escolar,

expedição de certificados de conclusão de ciclos e/ou séries e outros documentos relativos à vida escolar, manutenção de registros de levantamento de dados estatísticos e informações educacionais, organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, livros administrativos e outros instrumentos de escrituração da unidade Escolar, manter atualizado registro e controle de frequência do pessoal docente e administrativo da escola, redigir documentos destinados a comunicação, arquivo, informação e outros expedientes administrativos e pedagógicos, realizar trabalhos de digitação e atendimento telefônico, auxiliar ao Conselho Escolar e PRO REDE, desempenhar outras atividades delegadas pelo superior hierárquico.

COZINHEIRA III

Preparar refeições, orientar as auxiliares quanto ao pré-preparo dos gêneros alimentícios, realizar limpeza e higienização geral de cozinhas, refeitórios e seus equipamentos e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

PROFESSOR ou PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA III

Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, realizar treinamentos especializados, abaixo descritos, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do esporte.

TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS

Detectar, selecionar e promover o talento esportivo, massificar as modalidades esportivas, planejar e executar treinamentos técnicos, táticos e físicos, participar de competições oficiais, gerenciar equipes e atletas.

ANEXO II - PROGRAMAS DAS PROVAS

EDITAL Nº 05/2010-SAM01

ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR

Língua Portuguesa: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática: Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos

LDB

Título I - da Educação

Título IV - da organização da educação nacional: artigos 11, 18, 19 e 20

Título V - dos níveis e modalidades de educação e ensino - Capítulo I: da composição dos níveis escolares. Capítulo II: da educação básica - seção I, II, III e V. Capítulo V: da educação especial.

ECA

Título II - Capítulo II e Capítulo IV

Título III - Capítulo III - Seção I

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE Seção I - DA EDUCAÇÃO). (Princípios Constitucionais sobre educação pública);

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. TÍTULO IX DA ORDEM SOCIAL, CAPÍTULO I - DA EDUCAÇÃO

Noções de Informática

Conhecimentos de Informática, Sistema Operacional Windows XP, aplicativos do pacote Microsoft Office 2003 (Word, Excel). Conhecimentos de Internet e e-mail.

COZINHEIRA III

Língua Portuguesa: Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática: Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária); propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples - Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

PROFESSOR OU PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA III -

Conhecimentos Específicos

Dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte. As mudanças fisiológicas resultantes da

atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência. Crescimento e desenvolvimento motor. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Princípios científicos do treinamento desportivo. Planejamento e periodização de treinamento para modalidades individuais e coletivas. Aspectos intervenientes na performance. Avaliação física e prescrição de exercícios. Educação física e esportes adaptados. Atividade física adaptada para pessoas com deficiência. Organização e gestão esportiva. Sistemas de avaliação. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Ética no trabalho docente. Princípios do Treinamento de Atletismo. Treinamento de resistência para a Corrida. Iniciação ao Basquetebol: da técnica individual à tática do jogo. Jogo de transição em Basquetebol. Sistemas defensivos e ofensivos em Basquetebol. Novos conceitos de treinamento em Handebol. Treinamento técnico-tático ofensivo e defensivo em Handebol. Treinamento do goleiro de Handebol. Ensino e aprendizado do jogo de Tênis. Mecânica, treinamento e tática do jogo de Tênis. Da iniciação ao treinamento competitivo em Natação. Preparação de velocidade, de força e treinamento de resistência em Natação. Elementos básicos do treinamento em Judô e Karatê. As técnicas da queda, trabalho no solo, equilíbrio e projeções em Judô. Fundamentos da Ginástica Artística. Aplicações de conceitos de Biomecânica na Ginástica Artística. O ritmo no processo de ensino-aprendizagem da Ginástica Rítmica. Estudo dos aparelhos Corda, Arco, Bola, Maças e Fita. Variações de sistemas ofensivos e defesivos em Voleibol. Competências Psicológicas no treinamento de Voleibol. Conhecimento das Regras Oficiais das modalidades Atletismo, Basquete, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Handebol, Judô, Karatê, Natação, Tênis e Voleibol vigentes.

Política Nacional do Esporte.

Referência: www.esporte.gov.br

Conhecimentos Técnico-pedagógicos e Legislação (Professor de Educação Física III)

- Lei Federal nº 10.264/2001 - Agnelo Piva;
- Lei Federal nº 9.696/98 - CONFEF - CREF'S.
- Lei Federal nº 11.438/2006 - Lei de Incentivo ao Esporte

ANEXO III - REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL Nº 05/2010-SAM01

Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente a recurso deste Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (PREENCHER ESSE CAMPO)

Nome: (PREENCHER ESSE CAMPO) N.º de inscrição (PREENCHER ESSE CAMPO)

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

(PREENCHER ESSE CAMPO)

E m b a s a m e n t o : (PREENCHER ESSE CAMPO)

Assinatura: (PREENCHER ESSE CAMPO)

Data: __/__/__

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 05/2010-SAM01

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____, candidato(a) ao cargo/função de _____, venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.20 do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, __/__/__

Assinatura do Candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

EDITAL Nº 05/2010-SAM01

Nome: _____

Candidato à função de: _____

R.G. número: _____

Inscrição nº _____

Descrição do Título	Quantidade Fis.	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		
TOTAL DE PONTOS (uso da Banca)		

Assinatura do candidato: _____

Rubrica do avaliador: _____

Data: _____

PROTOCOLO DO CANDIDATO

Total de Folhas entregues: _____ Total de Documentos entregues _____

Identificação do responsável pelo recebimento: _____

Data da entrega: _____

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 08/2010-SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Interno de Promoção, destinado aos servidores da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, aberto pelo Edital nº 13/2009-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1- A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos à função GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 1ª e 2ª CLASSE, conforme ANEXO ÚNICO que acompanha o presente Edital.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL 08/2010-SAM01

Concorrentes à 1ª Classe

CLASSIF.	MATR	NOME	FUNÇÃO
1º	25983	ALESSANDRO BEZERRA DE CARVALHO	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe
2º	26004	WANDA PORFIRIO GALDINO	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe
3º	25785	MARCELO GADEA DE SOUZA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe

4°	26003	TOMAZ ROBERTO OSCAR	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	34°	31309	JOSE CARLOS SARDINHA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
5°	15239	MARCOS LUIZ SILVA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	35°	31925	LIGIA MARIA SABINO NAPOLITANO	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
6°	26855	JOSE EDUARDO GONCALVES SILVA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	36°	32091	WILSON YASSUJI SHIMODA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
7°	26888	PAULO CEZAR SOARES	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	37°	31052	EVERALDO GALDINO DA SILVA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
8°	25760	EDMILSON DA SILVA VASCONCELOS	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	38°	32100	SANDRO DOMINGUES MONFORTE	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
9°	27637	ALEX SANTOS DE MOURA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	39°	32119	IVAN AGUIAR MATHIAS	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
10°	25789	VALTER APARECIDO BASTOS	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	40°	21466	DAVID DE SOUZA CESARIO	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
11°	25247	ANTONIO MARCOS DA COSTA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	41°	9622	CARLOS OTAVIO DA SILVA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
12°	24785	CLEBER FERNANDES DA SILVA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	42°	15016	FRANCISCO ELIETE DOS SANTOS	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
13°	25356	DIVONETE DE ALMEIDA COSTA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	43°	9733	JOSE FERNANDO DA SILVA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
14°	26335	GERALDO CAETANO DE FRANCA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	44°	9554	CELIO DA CRUZ	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
15°	25200	ANTONIO PEREIRA DE SANTANA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	45°	14867	PAULO ROGERIO RIGO SALMERON	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
16°	24613	CARLOS LEONARDO PARAISO LEAL	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	46°	18388	VERA LUCIA DOS SANTOS	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
17°	26031	SUELI FELTRIM	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	47°	18673	ELIANI DOS SANTOS RABELO	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
18°	25988	JOSE GABRIEL DE ASSIS	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	48°	21083	MARYAN DE SOUSA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
19°	25986	EDSON NASCIMENTO SANTOS	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	49°	14872	SONIA MARIA DINIZ	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
20°	15532	ALESSANDRO FERREIRA DE LIMA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	50°	6006	LAERCIO RODRIGUES	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
21°	25266	JONAS JOSE DA SILVA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	51°	11493	JOAO BATISTA DE SOUZA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
22°	20335	LEONILDO FRANCO	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	52°	14864	MARLI MORAES SAMPAIO	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
23°	25786	MARCIO NEVES DE LIMA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	53°	19230	NELSON DONIZETTI DE SOUZA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
24°	25772	PAULO SANCHEZ PEREZ	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	54°	15028	WALTER PEREIRA MACHADO	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
25°	24358	EDUARDO SOUZA DA SILVA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	55°	11436	OLIVEIRA MANOEL DOS SANTOS	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
26°	24449	MARCELO CESAR SILVA ALVES DOS SANTOS	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	56°	18376	GENESIO OLIVEIRA DE SOUZA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
27°	24434	EUNICE FERREIRA DA SILVA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	57°	18548	VALDEMAR DUARTE DE ALCANTARA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
28°	24373	MARCELO ANTONIOLLI	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	58°	9091	MARCOS JOSE ANTONIO	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
29°	25133	JOAO DE CARVALHO	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	59°	31798	TERTULIANO FERNANDES NETO	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
30°	24808	RUBENS DE JESUS PEREIRA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	60°	11524	MANOEL MENDES DE SOUZA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
31°	25032	DORIVAL RICARDO BARBOSA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	61°	32129	GILDO SOARES DA SILVA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
32°	25911	JOAO PAULO TABET GOMES	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	62°	31303	EDUARDO BUENO LOPES	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
33°	24583	ANALDINO FERREIRA ANUNCIACAO	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	63°	31412	ANTONIO BORTOLLETTI FERREIRA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
34°	24540	JULIO CESAR FELICIO	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	64°	31841	EDNA NASCIMENTO BATISTA SILVA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
35°	27368	ELCIO LUIZ ARMANDO GARCIA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	65°	31791	LINDOMAR OLIVEIRA BATISTA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
36°	25156	RICARDO DE OLIVEIRA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	66°	31790	DANIEL MARTINS ALVARENGA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
37°	25996	EMERSON MULLER	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	67°	8437	ANTONIO DONIZETE TRINTIN	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
38°	24375	MARCOS KOGA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	68°	30753	LAUDECI APARECIDO DE ALMEIDA SANTOS	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
39°	24679	RICARDO TUFANO	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	69°	32114	EDUARDO DONIZETE COUTO	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
40°	25900	JOSE MAURICIO PEREIRA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	70°	32006	JOSE PEREIRA DE LIMA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
41°	28237	ELCIO BATISTA DE OLIVEIRA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	71°	31802	PAULO LEANDRO GIMENES	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
42°	25771	MIGUEL JOSE DA TRINDADE FILHO	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	72°	31325	NESLAU MIRANDA BRITO	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
43°	21227	AMAURO CORDEIRO	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	73°	14898	TANIA APARECIDA RODRIGUES SILVA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
44°	24611	ALBERTO PLACIDO DA SILVA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	74°	7728	JOAO ROBERTO DO NASCIMENTO	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
45°	29804	EDNILSON JANUARIO DOS REIS	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	75°	31265	GUTEMBERG JOSE NUNES	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
46°	29845	ANDERSON CLAYTON CAVALCANTE DE LIMA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	76°	29795	PAULO ROGERIO DOS SANTOS	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
47°	30732	SILVANO DE FREITAS	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	77°	19992	CARLOS SERGIO DA SILVA VIEIRA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
48°	30411	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE LIMA LUCAS	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	78°	32437	WILLIAM CLAYTON DE SOUSA HAMADE	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
49°	30610	EDSON DA SILVA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	79°	32458	ALMIR PONTES CINTRA GOMES	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
50°	20422	NILSA MATIAS	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	80°	32452	MARCELO GOULART CATHARINA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
51°	24547	NELIO VIEIRA DA SILVA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	81°	32461	OLAVO DA SILVEIRA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
52°	30454	CARLOS EDUARDO ZANOTTI	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	82°	28803	WASHINGTON LUIZ DE SANTANA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
53°	30410	JOSIAS MIRANDA DE SOUZA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	83°	32444	EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
54°	30126	ADALBERTO ELIAS	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	84°	32440	CARLOS ALBERTO SCAPIM	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
55°	30423	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	85°	32477	ELIEL NUNES DA SILVA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
56°	29746	ROBSON PETRONE	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	86°	32443	RODRIGO VIANA DE FREITAS	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
57°	31094	VALTER SOUZA CAMARGO	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	87°	32449	FRANCISCO CARLOS RAMOS COELHO	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
58°	30453	MARCOS RAMON MATEUS	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	88°	32439	JAIR FERREIRA HOLANDA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
59°	31104	JOAO GABRIEL BEZERRA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	89°	32479	ALEXANDRE LIDUENHA CABRERA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
60°	31056	FRANCISCO DIOGO DE MELLO	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	90°	32466	LAERCIO ANASTACIO DE BASTOS	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
61°	31088	WELINGTON DE ALMEIDA SANTOS	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	91°	32478	VALDOMIRO GONCALVES DE SOUZA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
62°	31049	NIVALDO GALVAO	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	92°	32446	MARCO ANTONIO TRIDICO	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
63°	31061	LUCIO RICARDO SOBRAL	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	93°	32438	ADILSON LUIZ LELI	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
64°	31064	ADEMILSON APARECIDO SANCHES DE OLIVEIRA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	94°	32448	FAUSTINO MARIANO	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
65°	31175	ANDERSON CASTRO MOREIRA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	95°	32455	ALAN DE MORAES CORREIA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
66°	31195	SILAS MARQUES DE ARAUJO	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	96°	32475	FRANCISCO JEAN SALES DE GOIS	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
67°	31298	GILBERTO FERREIRA COSTA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	97°	32565	AIRTON CORREIA DA SILVA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
68°	31182	ROBERTO HENRIQUE FLORES FILHO	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	98°	32470	HENRIQUE SOUSA DE ALCANTARA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
69°	31306	KLEBER DA SILVA MOREIRA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	99°	32451	ANDRE CASSAS JUNIOR	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
70°	31560	MARCO ANTONIO FERREIRA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	100°	9833	CLEODON DA SILVA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
71°	31181	CHARLES COELHO BUCKOV	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	101°	32950	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA MEDEIROS	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
72°	31823	SOLANGE VELOSO TEIXEIRA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	102°	32949	GERALDO MARTINS DO NASCIMENTO FILHO	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
73°	31152	MAURICIO ABDIAS DE OLIVEIRA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	103°	32951	GILDEVAN RIBEIRO CHAVES	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
74°	31318	JOAO RIBEIRO DA SILVA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	104°	32941	LUIZ ALBERTO FALCAO DE MELO	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
75°	31159	JAIR LUIZ DA COSTA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	105°	17466	EDIVALDO GALDINO ALMEIDA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
76°	31315	SANDOVAL DANTAS CERQUEIRA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	106°	32087	ELAINE BORGES PEREIRA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
77°	31310	RONIVON RIOS DE ALMEIDA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	107°	32970	ADRIANO RICARTE DA COSTA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
78°	31092	RICHARD VALERIANO FERREIRA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	108°	32441	ETELVINO DOS SANTOS FILHO	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
79°	31153	EMERSON DE SOUZA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	109°	32952	SUELI DOS SANTOS SANTANA NERES NEGRO	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
80°	31057	ADEMAR COSTA AGUIAR	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	110°	33381	LUIZ CARLOS ALVES DA COSTA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
81°	31105	MARCONDES PEREIRA DA SILVA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	111°	33380	MARCIO GLEIDSON ALVES DE LIMA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
82°	31044	LEANDRO MARTINS DA SILVA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	112°	33378	ELAERCO BERNARDI BARAUNA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
83°	31128	CLAUDIO ROGERIO CHAMELETE	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	113°	33379	JOSE MARCIO BRITO DE ALMEIDA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
84°	31059	CLAUDINEI MARTINHÃO	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	114°	31311	MAURICIO CATUOGNO	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
85°	31047	REINALDO GUEDES MATERIAL	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	115°	32098	VALMIR FERNANDES LOPES	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
86°	31166	SIDNEI DIAS FERREIRA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	116°	32456	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA GLICERIO	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
87°	31909	JOSE MILTON BATISTA DOS REIS	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	117°	33495	FRANCISCO EDVALDO LEOPOLDINO	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
88°	31053	GELSON FRANCISCO MOREIRA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	118°	33500	MARCOS CESAR DE SOUZA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
89°	30139	LUIZ CARLOS BRAGA	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	119°	33492	EVERALDO ALVES MAJOR	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
		Concorrentes à 2ª Classe		120°	33501	JULIO CESAR CRUZ	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
		CLASSIF. MATR NOME	FUNCAO	121°	31801	MARCIA DE SANTANA BUENO DA SILVA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
1°	25773	RICARDO DE MATOS	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	122°	18908	SERGIO MONTANHEIRO	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
2°	24348	CARLOS ALBERTO CRISPIM	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	123°	26155	LUIZ DONIZETH MENDES BOTELHO	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
3°	30768	SAMUEL DE SANTANA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	124°	33384	NILSON GONCALVES DA SILVA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
4°	18011	MANOEL MARIA DE OLIVEIRA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	125°	24533	CLAUDIA PEREIRA FELIPE	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
5°	31077	LEANDRO LEONCIO DE ASSIS	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	126°	33671	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA DIAS	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
6°	31103	OSEIAS DE AZEVEDO	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	127°	33669	HUGO CARLOS DA CUNHA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
7°	31102	RICARDO AFFONSO VILLA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	128°	33663	WAGNER CARLOS DA SILVA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
8°	31299	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	129°	8693	VANFREDEVINO RODRIGUES	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
9°	31307	ANTONIO CARVALHO SALES	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	130°	31060	PAULO BARROSO DA SILVA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
10°	31312	RONALDO PEDRO LOPES	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	131°	33375	SERGIO DE PAULA REIS	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
11°	31397	CAIO CESAR DOS SANTOS	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	132°	32467	ROSELENE JORGE MELANDA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
12°	31507	ANDRE ALEX GUIMARAES	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	133°	33667	ELTON AZEVEDO LORDELO	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
13°	31164	ROGERIO JANUARIO GONCALVES	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	134°	32450	ALACIO NUNES ALVES	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
14°	31406	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	135°	25696	MARLENE MONTEIRO DA SILVA GENTINI	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
15°	31785	RUBENS DOMINGUES	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	136°	33664	JOSE CARLOS DIONISIO	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
16°	31789	ROGERIO CORREA DE SOUZA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	137°	31851	RENATA LUCIA DE VASCONCELOS COSTA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
17°	31795	JOAO LUIZ FILHO	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	138°	24587	CLAUDIA CLARICE DE MELO	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
18°	31799	OLINDA DA COSTA SILVA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	139°	33377	RONALDO RIBEIRO MARTINS	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
19°	31780	LUIS FIRMINO CARDOSO	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	140°	31101	REGINALDO RODRIGUES DA TRINDADE	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
20°	31786	ALTON BEZERRA DE CARVALHO	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	141°	30749	VALTER RIBEIRO DE SOUZA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
21°	31792	ALECSANDER ALVARENGA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	142°	19698	MAURO JOSE DE SOUZA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
22°	31794	ALEX JUNIOR AMARILHO DO NASCIMENTO SILVA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	143°	31065	CARLOS ALBERTO PATIQUE	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
23°	31782	ADAILSON CAVALCANTI DO NASCIMENTO	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	144°	31408	MARCOS DONIZETE TEIXEIRA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
24°	31787	JORGE DE AGUIAR CASANOVA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	145°	25319	CRISTIANO DE AQUINO CABRAL	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
25°	31822	ARISTIDES FELICIO DE MEDEIROS	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	146°	30413	SERGIO LUIZ CAMPOS DO NASCIMENTO	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
26°	31831	EDILAINE OLIVEIRA RODRIGUES GUIMARAES	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	147°	31929	NILTON GUILHERME DA SILVA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
27°	31832	RODRIGO REINALDO DA SILVA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	148°	15168	SUELI REGINA MONTEIRO SALMERON	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
28°	31826	ADALBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	149°	24361	FRANCISCO FERREIRA DIAS	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
29°	31918	EVERTON MARTINS ALVES	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	150°	33665	EDUARDO ALEXANDRE DE SOUZA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
30°	31921	PAULO OLIVARES AVILA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	151°	35075	RICARDO YONAMINE	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
31°	24821	MIRIAM TAVARES GIMENEZ	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	152°	35053	CLEUSA MARIA CELESTINO	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
32°	31892	WALDIR DE ASSIS	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	153°	35072	JANAINA DA COSTA E SILVA	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
33°	31800	ANDERSON LOPES DE ABREU	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	154°	35082	SERGIO GABLER	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
				155°	35064	CRISTINA MARQUES DOMINGUES	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe

Processo: 13.936/2009 **Pregão nº:** 171/2009
Ata de Registro de Preços: 009711/2009
Compromissário Fornecedor: FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.
Assinatura: 21/07/2009
 LOTE ÚNICO
 01-Kg-Carne bovina tipo coxão duro, congelada, em cubos, pesando aprox. 30 gramas-FRIDEL S.I.F.: 2594-R\$ 14,31
 02-Kg-Carne bovina tipo coxão duro, congelada, em iscas-FRIDEL S.I.F.: 2594-R\$ 14,31
 03-Kg-Carne bovina tipo coxão mole, congelada, em cubos, pesando aprox. 30 gramas-FRIDEL S.I.F.: 2594-R\$ 14,71
 04-Kg-Carne bovina tipo coxão mole, congelada, em iscas-FRIDEL S.I.F.: 2594-R\$ 14,71
 05-Kg-Carne bovina tipo fígado, congelada, em iscas-FRIDEL S.I.F.: 2594-R\$ 9,38
 06-Kg-Carne bovina tipo lagarto em peça, congelada-FRIDEL S.I.F.: 2594-R\$ 13,32
 07-Kg-Carne bovina tipo patinho, congelada, em cubos, pesando aprox. 30 gramas-FRIDEL S.I.F.: 2594-R\$ 13,32
 08-Kg-Carne bovina tipo patinho, congelada, em iscas-FRIDEL S.I.F.: 2594-R\$ 13,32
 09-Kg-Carne bovina tipo paleta, congelada, em cubos, pesando aprox. 30 gramas-FRIDEL S.I.F.: 2594-R\$ 10,07
 10-Kg-Carne moída, bovina, congelada.-FRIDEL S.I.F.: 2594-R\$ 11,84
Processo: 25.928/2009 **Pregão:** 223/2009
Ata de Registro de Preços: 016611/2009
Compromissário Fornecedor: LINKCOM LTDA.**Assinatura:** 09/09/2009
SERVIÇOS:
 1-Atendimento a Microcomputadores (cpu/vídeo/teclado/mouse) e Notebooks c/mão de obra e logística sem aplicação de peças-500-R\$ 55,16
 2-Atendimento para instalação e configuração de softwares constantes do item 1.1.2-150-R\$ 59,10
 3-Atendimento a Impressoras c/mão de obra e logística sem aplicação de Peças-60-R\$ 98,51
 4-Atendimento a Plotters c/mão de obra e logística sem aplicação de Peças-1-R\$ 228,73
 5-Atendimento a Scanners c/mão de obra e logística sem aplicação de Peças-5-R\$ 101,26
 6-Atendimento a Switches c/mão de obra e logística sem aplicação de peças-20-R\$ 67,18
 7-Atendimento a Projetores c/mão de obra e logística sem aplicação de peças-1-R\$ 148,94
 8-Atendimento a No-Breaks até 3kva c/mão de obra e logística sem aplicação de peças-10-R\$ 295,52
 9-Atendimento para os serviços técnicos de manutenção, descritos no item 1.1, c/TÉCNICO RESIDENTE, para uma carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sábado-10-R\$ 5.614,83
PEÇAS
 1-ACOPLADOR DA UNIDADE DE REVELAÇÃO-2-R\$ 12,02
 2-BATERIA DE BIOS MOD. CR2032-10-R\$ 0,88
 3-BATERIA PARA NOTEBOOK-1-R\$ 289,95
 4-BORRACHAS DO ROLETE LEXMARK 332-10-R\$ 10,38
 5-CABO DE DADOS SATA-5-R\$ 2,51
 6-CABO DE FORÇA SATA-5-R\$ 2,76
 7-CABO DE IMPRESSORA USB-5-R\$ 2,51
 8-CABO DE SINAL PARA MONITOR-1-R\$ 25,13
 9-CABO PARALELO PARA IMPRESSORA-5-R\$ 3,16
 10-CAPACITOR CERÂMICO 103 -5-R\$ 0,06
 11-CAPACITOR CERÂMICO 104-5-R\$ 0,06
 12-CAPACITOR CERÂMICO 222-5-R\$ 0,06
 13-CAPACITOR CERÂMICO 681-5-R\$ 0,09
 14-CAPACITOR ELETROLÍTICO 1000UF/10V-20-R\$ 0,22
 15-CAPACITOR ELETROLÍTICO 1000UF/16V-20-R\$ 0,33
 16-CAPACITOR ELETROLÍTICO 100UF/35V-10-R\$ 0,17
 17-CAPACITOR ELETROLÍTICO 10UF /50 V-20-R\$ 0,11
 18-CAPACITOR ELETROLÍTICO 1200UF/6.3V-20-R\$ 0,33
 19-CAPACITOR ELETROLÍTICO 1500UF/6.3V-10-R\$ 0,33
 20-CAPACITOR ELETROLÍTICO 1UF/50 V-10-R\$ 0,11
 21-CAPACITOR ELETROLÍTICO 2200UF/10V-10-R\$ 0,43
 22-CAPACITOR ELETROLÍTICO 2200UF/16V-10-R\$ 0,54
 23-CAPACITOR ELETROLÍTICO 220UF/16V-10-R\$ 0,11
 24-CAPACITOR ELETROLÍTICO 220UF/200V-10-R\$ 2,19
 25-CAPACITOR ELETROLÍTICO 220UF/63V-10-R\$ 0,38
 26-CAPACITOR ELETROLÍTICO 330UF/200V-20-R\$ 4,37
 27-CAPACITOR ELETROLÍTICO 4700UF/6.3V-20-R\$ 1,42
 28-CAPACITOR ELETROLÍTICO 470UF/16 V-20-R\$ 0,22
 29-CAPACITOR ELETROLÍTICO 470UF/200V-20-R\$ 6,01
 30-CAPACITOR ELETROLÍTICO 47UF/16V-10-R\$ 0,11
 31-CARRO DE IMPRESSÃO - (HP 5650)-1-R\$ 163,90
 32-CARRO DE IMPRESSÃO - (IMPRESSORA HP 3420)-1-R\$ 30,60
 33-CARRO DE IMPRESSÃO - (IMPRESSORA HP 610)-1-R\$ 21,86
 34-CARRO DE IMPRESSÃO - (IMPRESSORA HP 640)-1-R\$ 27,32
 35-CARRO DE IMPRESSÃO - (IMPRESSORA LX 300)-1-R\$ 10,31
 36-CARRO DE IMPRESSÃO - (HP Deskjet 3820)-2-R\$ 103,81
 37-CI LM 2407-1-R\$ 9,83
 38-CI LM 2439-1-R\$ 8,87
 39-CI LM 2470-1-R\$ 5,47
 40-CI LM 2476TB-1-R\$ 19,67
 41-CI STV 9102-1-R\$ 7,64
 42-CI TEA 8172-1-R\$ 5,47
 43-CI TODA 4866-1-R\$ 8,74
 44-CI TODA 4867-1-R\$ 7,64
 45-CONECTOR KEYSTONE-30-R\$ 4,27
 46-CONECTOR RJ 45 -50-R\$ 0,28
 47-CONVERSOR IDE P/ SATA-1-R\$ 45,89
 48-COOLER PGA P3 INTEL ORIGINAL ATÉ 933MHZ-5-R\$ 21,27
 49-COOLER PGA K6 586 233MMX LIGADO NA FONTE-5-R\$ 6,56
 50-COOLER PARA PROCESSADOR INTEL PENTIUM 4 2.4GHZ SOCKET 478 BOX-5-R\$ 30,59
 51-COOLER PARA PROCESSADOR INTEL PENTIUM 4 HT 3GHZ SOCKET 775 BOX-5-R\$ 27,32

52-DIODO 1N4148-5-R\$ 0,06
 53-DIODO 4001-5-R\$ 0,07
 54-DIODO 4002-5-R\$ 0,07
 55-DIODO 4003-5-R\$ 0,11
 56-DIODO 4004-5-R\$ 0,06
 57-DIODO CT2A05-5-R\$ 3,28
 58-DIODO PR 1503-5-R\$ 3,28
 59-DRIVE 1.44-5-R\$ 15,30
 60-DRIVE INTERNO DVD-ROM RW-5-R\$ 87,41
 61-EIXO TRACIONADOR DO FUSOR- LEX-E342N-1-R\$ 66,65
 62-EMBREGEM CBM/ACM-2-R\$ 27,32
 63-ENCODER - (IMPRESSORA HP 3420)-1-R\$ 4,82
 64-ESTABILIZADOR-ENTRADA 110/220V SAIDA 110V-POTÊNCIA NOMINAL DE 900VA -10-R\$ 43,71
 65-FILTRO DE LINHA C/6 TOM BIVOLT-10-R\$ 10,92
 66-FLAT CABLE - DRIVE-40 VIAS-5-R\$ 5,47
 67-FLAT CABLE - HD - 80 VIAS-10-R\$ 5,47
 68-FLAT DA CABEÇA - (IMPRESSORA FX1170)-1-R\$ 24,04
 69-FLAT DA CABEÇA - (IMPRESSORA LX 300)-1-R\$ 14,20
 70-FLAT DO PAINEL - (IMPRESSORA FX1170)-1-R\$ 34,97
 71-FLY BACK MONITOR COBRA PX572N - COD-730302570VC-1-R\$ 38,24
 72-FLY BACK MONITOR LG STUDIOWORKS 500G-1-R\$ 30,60
 73-FLY BACK MONITOR LG STUDIOWORKS 520SI-1-R\$ 21,86
 74-FLY BACK MONITOR LG STUDIOWORKS 563A-1-R\$ 27,32
 75-FLY BACK MONITOR MICROTEC MD15-1 COD-39L1057AZ-1-R\$ 21,86
 76-FLY BACK MONITOR MICROTEC MD15-3-1-R\$ 27,32
 77-FLY BACK MONITOR PROVIEW KX562NS-1-R\$ 32,78
 78-FLY BACK MONITOR PROVIEW LX562NS-1-R\$ 32,78
 79-FLY BACK MONITOR SAMSUNG SYNCMASTER 550S-1-R\$ 21,86
 80-FLY BACK MONITOR SAMSUNG SYNCMASTER 551V -1-R\$ 25,13
 81-FLY BACK MONITOR SAMSUNG SYNCMASTER 591V-1-R\$ 27,32
 82-FLY BACK MONITOR VECTRON ST 15V100-1-R\$ 24,04
 83-FONTE 420 WATTS REAIS Obs: 430 watts-5-R\$ 111,90
 84-FONTE 500 WATTS REAIS, PFC ATIVO-5-R\$ 139,15
 85-FONTE ALTA-BAIXA TENSÃO 110V- E332N-2-R\$ 207,61
 86-FONTE ALTA-BAIXA TENSÃO 110V- E342N-2-R\$ 87,41
 87-FONTE ATX 450W P/ PIV-20-R\$ 46,37
 88-FUSÍVEL 10A PEQUENO E GRANDE-10-R\$ 0,17
 89-FUSÍVEL 15A PEQUENO E GRANDE-10-R\$ 0,17
 90-FUSÍVEL 1A PEQUENO-10-R\$ 0,17
 91-FUSÍVEL 20A PEQUENO E GRANDE-10-R\$ 0,17
 92-FUSÍVEL 2A PEQUENO-10-R\$ 0,17
 93-FUSÍVEL 3A PEQUENO-10-R\$ 0,17
 94-FUSÍVEL 5A PEQUENO-10-R\$ 0,17
 95-FUSÍVEL 8A PEQUENO-10-R\$ 0,17
 96-FUSOR LASERJET 6mp-1-R\$ 721,17
 97-GABINETE ATX 4 BAIAS-1-R\$ 92,88
 98-HARD DISK (HD) 160 GB IDE-1-R\$ 152,98
 99-HARD DISK (HD) 160 GB IDE NOTEBOOK-1-R\$ 202,14
 100-HARD DISK (HD) 160 GB SATA-1-R\$ 142,05
 101-HARD DISK (HD) 160 GB SATA NOTEBOOK-1-R\$ 147,51
 102-HASTE DO SENSOR DE SAÍDA DO PAPEL - BROTHER 5250DN-2-R\$ 63,72
 103-HASTE DO SENSOR DE SAÍDA DO PAPEL - BROTHER 6050DN-2-R\$ 18,87
 104-HASTE DO SENSOR DE SAÍDA DO PAPEL - LEX MARK E342N-2-R\$ 11,56
 105-HASTE DO SENSOR DE SAÍDA DO PAPEL - XEROX PHASER 3125N-2-R\$ 109,27
 106-HD 120 GB IDE-2-R\$ 156,78
 107-HD 160 GB IDE-1-R\$ 202,97
 108-HD 80 GB IDE-1-R\$ 159,45
 109-HD SATA150 DE 120GB 7200RPM 8MB-1-R\$ 195,73
 110-HD SATA150 DE 80GB 7200RPM 8MB CACHE-1-R\$ 130,48
 111-HD SERIAL ATA150 DE 80GB 7200RPM 2MB CACHE-3-R\$ 130,48
 112-HEAD SET-1-R\$ 16,39
 113-KIT DE LIMPEZA - (IMPRESSORA HP 600)-2-R\$ 19,67
 114-LÂMPADA FUSOR - XEROX PHASER 3125N-1-R\$ 259,20
 115-LÂMPADA PARA PROJETORES-1-R\$ 1.590,87
 116-LASER SCANNER - BROTHER 5250DN-1-R\$ 503,85
 117-LASER SCANNER - BROTHER 6050DN-1-R\$ 251,19
 118-LASER SCANNER - LEX MARK E342N-1-R\$ 125,59
 119-MANOPLA - (IMPRESSORA FX1170)-1-R\$ 0,99
 120-MANOPLA - (IMPRESSORA LX 300)-1-R\$ 3,28
 121-MEMÓRIA RAM DDR 1 GIGA NOTEBOOK-1-R\$ 131,12
 122-MEMÓRIA RAM DDR1 400MHZ DE 256MB-6-R\$ 21,86
 123-MEMÓRIA RAM DDR2 1 GIGA NOTEBOOK -1-R\$ 45,89
 124-MEMÓRIA RAM DDR2 2 GIGA NOTEBOOK-1-R\$ 81,95
 125-MEMÓRIA RAM DDR2 533MHZ DE 512MB-4-R\$ 36,50
 126-MEMÓRIA RAM DDR2 533MHZ DE 256MB-6-R\$ 21,86
 127-MEMÓRIA RAM DDR1 400MHZ DE 512MB-1-R\$ 65,57
 128-MEMÓRIA RAM DDR2 667MHZ DE 1GB-2-R\$ 54,28
 129-MOTOR DO CARRO - (IMPRESSORA HP SERIE 600)-1-R\$ 5,47

130-MOTOR DO CARRO DA LX300 - (IMPRESSORA LX 300)-1-R\$ 90,53
 131-MOUSE ÓTICO SCROLL PS/2-20-R\$ 10,65
 132-MOUSE ÓTICO SCROLL USB-10-R\$ 12,82
 133-MOUSE SERIAL-5-R\$ 10,92
 134-NOBREAK - ENTRADA 110/220V SAIDA 110V - POTÊNCIA NOMINAL DE 3 KVA-2-R\$ 1.092,68
 135-NOBREAK - ENTRADA 110/220V SAIDA 110V - POTÊNCIA NOMINAL DE 2 KVA-2-R\$ 816,37
 136-PAINEL - (IMPRESSORA HP 610)-1-R\$ 11,48
 137-PAINEL DA HP 600-1-R\$ 10,92
 138-PATH CORD (2,5M) RJ45-20-R\$ 5,80
 139-PEN DRIVE 2GB MÍNIMO-1-R\$ 26,98
 140-PLACA DE REDE 10/100MBITS-30-R\$ 11,34
 141-PLACA DE FAX MODEM V 90-1-R\$ 17,48
 142-PLACA DE REDE WIRELESS PCI-1-R\$ 49,17
 143-PLACA DE SOM-2-R\$ 27,32
 144-PLACA DE VIDEO AGP (64/128 MB) Obs: 128mb-5-R\$ 99,28
 145-PLACA DE VÍDEO PCIE 256 MB-1-R\$ 114,73
 146-PLACA FONTE - LEX MARK E342N-1-R\$ 126,75
 147-PLACA LÓGICA - LEX MARK E342N-1-R\$ 478,71
 148-PLACA LÓGICA - XEROX PHASER 3125N-1-R\$ 690,77
 149-PLACA MÃE CHIPSET INTEL 915G, COM DOIS CANAIS DE SATA-1-R\$ 109,27
 150-PLACA MÃE SOCKET 775 DDR2 C/ SATA COM SUPORTE A PENTIUM D E CORE 2 DUO -1-R\$ 131,12
 151-PRESSURE ROLLER LEXMARK 332 / 342-1-R\$ 103,81
 152-PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 7400; SOCKET:LGA775; CLOCK: 3GHZ; CACHE L2:4MB; FSB: 1333MHZ-1-R\$ 221,77
 153-PROCESSADOR PENTIUM D 775-1-R\$ 245,85
 154-PROCESSADOR PENTIUM DUAL CORE 5200-1-R\$ 245,85
 155-RESISTOR 100R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 156-RESISTOR 10K 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 157-RESISTOR 10R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 158-RESISTOR 110R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 159-RESISTOR 12K 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 160-RESISTOR 12R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 161-RESISTOR 150R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 162-RESISTOR 15K 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 163-RESISTOR 15R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 164-RESISTOR 180R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 165-RESISTOR 18K 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 166-RESISTOR 18R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 167-RESISTOR 1K 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 168-RESISTOR 1K2 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 169-RESISTOR 1K5 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 170-RESISTOR 1K8 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 171-RESISTOR 1R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 172-RESISTOR 1R2 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 173-RESISTOR 1R5 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 174-RESISTOR 1R8 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 175-RESISTOR 200K 1/8W 1W-10-R\$ 0,11
 176-RESISTOR 210R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 177-RESISTOR 22K 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 178-RESISTOR 22R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 179-RESISTOR 270R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 180-RESISTOR 27K 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 181-RESISTOR 27R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 182-RESISTOR 2K2 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 183-RESISTOR 2K7 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 184-RESISTOR 2R2 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 185-RESISTOR 2R7 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 186-RESISTOR 320R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 187-RESISTOR 33K 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 188-RESISTOR 33R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 189-RESISTOR 390R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 190-RESISTOR 39K 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 191-RESISTOR 39R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 192-RESISTOR 3K3 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 193-RESISTOR 3K9 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 194-RESISTOR 3R3 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 195-RESISTOR 3R9 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 196-RESISTOR 470R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 197-RESISTOR 47R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 198-RESISTOR 4K7 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 199-RESISTOR 4R7 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 200-RESISTOR 560R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 201-RESISTOR 56K 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 202-RESISTOR 56R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 203-RESISTOR 5K6 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 204-RESISTOR 5R6 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 205-RESISTOR 680R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 206-RESISTOR 68K 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 207-RESISTOR 68R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 208-RESISTOR 6K8 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 209-RESISTOR 6R8 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 210-RESISTOR 810R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 211-RESISTOR 82K 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 212-RESISTOR 82R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 213-RESISTOR 8K2 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 214-RESISTOR 8R2 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 215-ROLETE DE TRACIONAMENTO DO PAPEL - BROTHER 5250DN-1-R\$ 55,67
 216-ROLETE DE TRACIONAMENTO DO PAPEL - BROTHER 6050DN-1-R\$ 92,31
 217-ROLETE DE TRACIONAMENTO DO PAPEL - LEX MARK E342N-1-R\$ 11,48
 218-ROLETE DE TRACIONAMENTO DO PAPEL - XEROX PHASER 3125N-1-R\$ 173,10
 219-ROLETES DE ALIMENTAÇÃO-10-R\$ 10,93
 220-TECLADO ABNT 105/107 PS2-20-R\$ 10,92
 221-TECLADO ABNT 105/107 USB-20-R\$ 16,39
 222-TRACIONADOR DE FITA - (IMPRESSORA FX1170)-1-R\$ 70,82
 223-TRACIONADOR DE FITA - (IMPRESSORA LX 300)-1-R\$ 52,44
 224-TRACIONADOR DE FITA - (IMPRESSORA LX 810)-1-R\$ 43,71
 225-TRANSCIEVER 100/100 MULTIMODO -3-R\$ 560,99
 226-TRANSCIEVER 100/1GB MONOMODO-1-R\$ 336,52
 227-TRANSISTOR BU2508AF-3-R\$ 7,10
 228-TRANSISTOR BU2508DF-5-R\$ 7,21
 229-TRANSISTOR BU2508DX-3-R\$ 7,21
 230-TRANSISTOR BU2520AF-5-R\$ 7,87

231-TRANSISTOR BU2520DX-3-R\$ 9,18
 232-TRANSISTOR BU2523AX-3-R\$ 9,29
 233-TRANSISTOR C3296-3-R\$ 6,56
 234-TRANSISTOR C3896-3-R\$ 6,56
 235-TRANSISTOR C4923-3-R\$ 6,56
 236-TRANSISTOR C4924-3-R\$ 6,56
 237-TRANSISTOR C5149-5-R\$ 6,56
 238-TRANSISTOR C5296-3-R\$ 6,56
 239-TRANSISTOR C5448-3-R\$ 6,56
 240-TRANSISTOR C5802-3-R\$ 6,56
 241-TRANSISTOR IRF620-3-R\$ 5,47
 242-TRANSISTOR IRF630-3-R\$ 1,31
 243-TRANSISTOR IRF640-3-R\$ 1,75
 244-TRANSISTOR N12GZ45-3-R\$ 3,28
 245-UNIDADE FUSORA-BROTHER 5250DN-1-R\$ 795,07
 246-UNIDADE FUSORA-BROTHER 6050DN-1-R\$ 826,41
 247-UNIDADE FUSORA-LEXMARK E342N-1-R\$ 207,61
 248-UNIDADE FUSORA-XEROX PHASER 3125N-1-R\$ 691,45
 249-VENTOINHA DA FONTE-5-R\$ 16,39
 250-VENTOINHA DE GABINETE-5-R\$ 6,57
Processo: 26.559/2009 **Pregão nº:** 187/2009
Ata de Registro de Preços: 009411/2009
Compromissário Fornecedor: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO ROSA DE OURO LTDA - EPP. **Assinatura:** 17/07/2009
LOTE 06-DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
 COQUETEL-BOLO CONFEITADO-(Opção I) devendo conter as características abaixo-Bolo confeitado (inteiro ou em pedaços individuais embrulhados em papel alumínio), Massa de pão de ló, Recheio: frutas (pêssego, abacaxi, morango, ameixa, etc.), Cobertura: creme Paris e chocolate granulado, Devendo ser decorado conf. solicitação do evento, refrigerantes á base de cola e guaraná, sendo de 1ª linha e 1ª qualidade, água mineral c/ e s/ gás-Deverá oferecer mão de obra, utensílios, materiais descartáveis e toalhas.
 01-De 30 até 50 pessoas-Serviço - CMM 02 SERVIÇOS-R\$ 16,89
 02-De 51 a 100 pessoas-Serviço - CMM 02 SERVIÇOS-R\$ 16,89
 03-Acima de 100 pessoas-Serviço - CMM 02 SERVIÇOS-R\$ 16,90
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
 COQUETEL-BOLO CONFEITADO (Opção II), devendo conter as características abaixo-Bolo confeitado (inteiro ou em pedaços individuais embrulhados em papel alumínio), Massa de pão de ló sabor chocolate, Recheio: brigadeiro, prestígio; Cobertura: creme Paris e chocolate granulado; Devendo ser decorado conf. solicitação do evento; Refrigerantes á base de cola e guaraná, sendo de 1ª linha e 1ª qualidade, água mineral c/ e s/ gás; Deverá oferecer mão de obra, utensílios, materiais descartáveis e toalhas.
 04-De 30 até 50 pessoas-Serviço - CMM 02 SERVIÇOS-R\$ 16,89
 05-De 51 a 100 pessoas-Serviço - CMM 02 SERVIÇOS-R\$ 16,89
 06-Acima de 100 pessoas-Serviço - CMM 02 SERVIÇOS-R\$ 16,90
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
 COQUETEL-BOLO CONFEITADO (Opção III), devendo conter as características abaixo: Bolo confeitado (inteiro ou em pedaços individuais embrulhados em papel alumínio); Massa de pão de ló sabor chocolate; Recheio: floresta negra ou floresta branca; Cobertura: creme Paris e cereja; Devendo ser decorado conforme solicitação do evento; Refrigerantes á base de cola e guaraná, sendo de 1ª linha e 1ª qualidade, água mineral com e sem gás; Deverá oferecer mão de obra, utensílios, materiais descartáveis e toalhas.
 07-De 30 até 50 pessoas-Serviço - CMM 02 SERVIÇOS-R\$ 16,89
 08-De 51 a 100 pessoas-Serviço - CMM 02 SERVIÇOS-R\$ 16,90
 09-Acima de 100 pessoas-Serviço - CMM 02 SERVIÇOS-R\$ 16,87
LOTE 07
 01-Bolo confeitado (inteiro ou em pedaços individuais embrulhados em papel alumínio)de pão de ló; Recheio: frutas (pêssego, abacaxi, morango, ameixa, etc.); Cobertura: creme paris e chocolate granulado; Devendo ser decorado conforme solicitação do evento-R\$ 24,99
 02-Bolo confeitado (inteiro ou em pedaços individuais embrulhados em papel alumínio)Massa de pão de ló sabor chocolate; Recheio: brigadeiro, prestígio; Cobertura: creme paris e chocolate granulado; Devendo ser decorado conforme solicitação do evento-Kg-R\$ 24,99
 03-Bolo confeitado (inteiro ou em pedaços individuais embrulhados em papel alumínio) Massa de pão de ló sabor chocolate; recheio: floresta negra ou floresta branca; Cobertura: creme paris e cereja; Devendo ser decorado conforme solicitação do evento-Kg-R\$ 24,99
Ata de Registro de Preços: 009511/2009
Compromissário Fornecedor: CRISTIANE ANTONELLI-ME **Assinatura:** 20/07/2009
LOTE 01-DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
 COFFEE BREAK (Opção I), devendo conter as características abaixo:
 BEBIDAS: Café (com e sem açúcar) ; Achocolatado (com e sem açúcar); Leite; Sucos de frutas (02 sabores); Água mineral (com e sem gás); Sachês de adoçantes artificiais
SALGADOS: No mínimo 4 tipos, dos itens abaixo:
 Mini croissants recheados (frango, atum); Risóis de queijo; Mini croquetes de carne; Brioches recheados (frios, queijo ou calabresa); Enroladinhos mistos Pães variados (italiano, francês, recheados); Pão de batata com catupiry; Mini pão de queijo; Mini sanduíche de ciabatta (frios, queijos); Sanduiche natural; Petit fours salgados
DOCES: No mínimo 4 tipos, dos itens descritos abaixo:
 Samantas; Petit four doce; Roscas (de ricota, frutas, creme com côco ou nozes); Bolo de cenoura com cobertura chocolate; Mini pão doce recheado; Mini rosquinhas folhadas de côco e canela; Bolo caseiro (banana, fubá ou cenoura); Torta de maracujá, limão ou pêssego; Sonho; Carolina; Pão de mel

01-De 30 até 50 pessoas-Serviço – CMM 02 SERVIÇOS-R\$ 16,92
 02-De 51 a 100 pessoas-Serviço – CMM 02 SERVIÇOS-R\$ 15,14
 03-Acima de 100 pessoas-Serviço – CMM 02 SERVIÇOS-R\$ 13,09
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
COFFEE BREAK (Opção II), devendo conter as características abaixo:
BEBIDAS: Café (com e sem açúcar); Chás variados; Acolatados (com e sem açúcar); Leite; Sucos de frutas (02 sabores); Água mineral (com e sem gás); Sachês de adoçantes artificiais
SALGADOS: No mínimo 6 tipos, dos itens abaixo: Mini croissants recheados (frango, atum); Risólis de queijo; Mini croquetes de carne; Brioche recheados (frios, queijo ou calabresa); Enroladinhos mistos; Pães variados (italiano, francês, recheados); Pão de batata com catupiry; Mini pão de queijo; Mini sanduíche de ciabatta (frios, queijos); Sanduíche natural; Petit fours salgados
FRIOS: Presunto, Salame, Queijo Prato
DOCES: No mínimo 6 tipos, dos itens descritos abaixo: Samantas; Petit four doce; Roscas (de ricota, frutas, creme com côco ou nozes); Bolo de cenoura com cobertura chocolate; Mini pão doce recheado; Mini rosquinhas folhadas de côco e canela; Bolo caseiro (banana, fubá ou cenoura); Torta de maracujá, limão ou péssago; Sonho; Carolina; Pão de mel
 04-De 30 até 50 pessoas-Serviço – CMM 02 SERVIÇOS-R\$ 17,81
 05-De 51 a 100 pessoas-Serviço – CMM 02 SERVIÇOS-R\$ 16,92
 06-Acima de 100 pessoas-Serviço – CMM 02 SERVIÇOS-R\$ 15,14
LOTE 03-DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
BRUNCH (Opção I), devendo conter as características abaixo: **BEBIDAS:** Sucos de frutas (02 sabores); Água mineral (com e sem gás); Refrigerante 1ª qualidade (normal – 2 tipos) – (light e diet – 2 tipos)
SANDUÍCHE DE METRO: Cada baguete deverá ter aproximadamente 80cm de comprimento e coberta c/ gergelim recheada c/: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aprox. 5cm e deverão ser fixadas c/palitos de madeira, decoradas c/ azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio p/ esta finalidade. Cada baguete deverá ter aprox. 80cm de comprimento e coberta c/ gergelim recheada c/: 300g de peito de peru defumado, 300g de queijo tipo minas frescal, 100g de alface e 100g de maionese. Cortadas em porções individuais de aprox. 5cm e deverão ser fixadas c/palitos de madeira, decoradas c/azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio p/ esta finalidade.
SOBREMESA: Salada de frutas (individual)
COMPLEMENTOS: Café (com açúcar e sem açúcar); Petit fours doces – 2 tipos; Mini bombinha; Mini quindim; Sachês de adoçantes artificiais
 01-De 30 até 50 pessoas-Serviço – CMM 02 SERVIÇOS-R\$ 19,17
 02-De 51 a 100 pessoas-Serviço – CMM 02 SERVIÇOS-R\$ 18,21
 03-Acima de 100 pessoas-Serviço – CMM 02 SERVIÇOS-R\$ 16,29
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
BRUNCH (Opção II), devendo conter as características abaixo: **BEBIDAS:** Sucos de frutas (03 sabores); Água mineral (com e sem gás); Refrigerante 1ª qualidade (normal – 2 tipos) – (light e diet – 2 tipos)
SANDUÍCHE DE METRO: cada baguete deverá ter aprox. 80cm de comprimento e coberta c/gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aprox. 5cm e deverão ser fixadas c/palitos de madeira, decoradas c/azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio p/ esta finalidade. Cada baguete deverá ter aprox. 80cm de comprimento e coberta c/ gergelim recheada c/: 300g de peito de peru defumado, 300g de queijo tipo minas frescal, 100g de alface e 100g de maionese. Cortadas em porções individuais de aprox. 5cm e deverão ser fixadas c/palitos de madeira, decoradas c/azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio p/ esta finalidade.
SOBREMESA: Salada de frutas (individual)
COMPLEMENTOS: Café (com açúcar e sem açúcar); Petit fours doces – 3 tipos; Mini bombinha; Mini quindim; Sachês de adoçantes artificiais
 04-De 30 até 50 pessoas-Serviço – CMM 02 SERVIÇOS-R\$ 22,04
 05-De 51 a 100 pessoas-Serviço – CMM 02 SERVIÇOS-R\$ 20,13
 06-Acima de 100 pessoas-Serviço – CMM 02 SERVIÇOS-R\$ 19,17
LOTE 04-DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
COQUETEL, (Opção I), devendo conter as características abaixo: **COQUETÉIS:** Coquetel de frutas e batidas (com e sem álcool) – 2 tipos; Sucos de frutas (02 sabores); Água mineral (com e sem gás); Refrigerante 1ª qualidade (normal – 2 tipos) – (light e diet – 2 tipos)
ENTRADA FRIA: Maionese (atum, frango ou salpicão); **CANAPÉS**-no mínimo 03 tipos, dos itens abaixo: Patês; Kani; Caprese; Tabule; **SALGADOS**-no mínimo 04 tipos, dos itens abaixo: Mini coxinha; Casadinho; Croquete; Quibe; Risólis; Empadas;

Esfíhas; Quiches; Folhados
DOCES – no mínimo 02 tipos, dos itens abaixo: Mini tortinhas; Bombas; Carolinas de creme
COMPLEMENTOS: Café (c/ açúcar e s/ açúcar); Petit fours doces-2 tipos; Sachês de adoçantes artificiais
 01-De 30 até 50 pessoas-Serviço – CMM 02 SERVIÇOS-R\$ 28,15
 02-De 51 a 100 pessoas-Serviço – CMM 02 SERVIÇOS-R\$ 25,59
 03-Acima de 100 pessoas-Serviço – CMM 02 SERVIÇOS-R\$ 24,74
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
COQUETEL, (Opção II), devendo conter as características abaixo: **COQUETÉIS:** Coquetel de frutas e batidas (c/ e s/ álcool)-3 tipos; Drinks (Alexander, Meia de seda, Amarula, Whisky, Cerveja); Sucos de frutas (02 sabores); Água mineral (c/ e s/ gás); Refrigerante 1ª qualidade (normal-2 tipos)-(light e diet-2 tipos)
ENTRADA FRIA: Maionese (atum, frango ou salpicão)
CANAPÉS – no mínimo 04 tipos, dos itens abaixo: Patês; Kani; Caprese; Tabule; Carpaccio
SALGADOS – no mínimo 06 tipos, dos itens abaixo: Mini coxinha; Casadinho; Croquete; Quibe; Risólis; Empadas; Esfíhas; Quiches; Folhados
DOCES – no mínimo 03 tipos, dos itens abaixo: Mini tortinhas; Bombas; Carolinas de creme
COMPLEMENTOS:Café (c/ açúcar e s/ açúcar); Petit fours doces-2 tipos; Sachês de adoçantes artificiais
 04-De 30 até 50 pessoas-Serviço – CMM 02 SERVIÇOS-R\$ 34,12
 05-De 51 a 100 pessoas-Serviço – CMM 02 SERVIÇOS-R\$ 33,26
 06-Acima de 100 pessoas-Serviço – CMM 02 SERVIÇOS-R\$ 28,15
Ata de Registro de Preços: 009811/2009
Compromissário Fornecedor: NATURICHE EVENTOS LTDA - EPP. **Assinatura:** 22/07/2009
LOTE 02
ALMOÇO (Opção I), devendo conter as características abaixo: **BEBIDAS:** Sucos de frutas (02 sabores), Água mineral (com e sem gás), Refrigerante 1ª qualidade (normal – 2 tipos) – (light e diet – 2 tipos)
SELEÇÃO DE SALADAS: No mínimo 4 tipos, dos itens abaixo: Mix de folhas verdes, Salada Waldorf, Salada Caesar, Salada de cenoura e beterraba, Tabule, Palmito, Mozzarella de búfala, Aspargos, Ovo de codorna, Couve-flor à grega, Repolho roxo c/canela, Champignon ao vinagrete, Tomate seco, Carpaccio
ACOMPANHAMENTO (GUARNIÇÃO): No mínimo 4 tipos, dos itens abaixo: Arroz à grega, Arroz branco, Arroz com passas, Risoto, Legumes, Panache de legumes ao vapor, Legumes torneador na manteiga de ervas, Purê de batata, Batatas gratinadas
 Batatas Lyonnaise, Batatas ao forno, Molhos (francês, vinagrete, golf, maionese, champignon, carpaccio)
MASSA: No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo: Rondeli de ricota, Linguini, Ravioli, Pão integral, Penne a Roquefort
CARNE: No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo: Filet Mignon, Medalhão de filet, Strogonoff de carne, Escalope ao molho madeira
AVE: No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo: Supremo de frango, Strogonoff de frango, Peito de peru, Peito de frango na manteiga
PEIXE: No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo: Filet de badejo grelhado, Espelho de peixe defumado, Filet de Salmão
SOBREMESA: No mínimo 2 tipos, dos itens abaixo: Pudim, Mousses vários sabores, Frutas variadas da estação, Tortas variadas, Compotas, Bolos, Mesa de Finalização: café (com e sem açúcar), petit four doce – 2 tipos, Sachês de adoçantes artificiais
 01-De 30 até 50 pessoas-Serviço – CMM 02 SERVIÇOS-R\$ 35,00
 02-De 51 a 100 pessoas-Serviço – CMM 02 SERVIÇOS-R\$ 33,00
 03-Acima de 100 pessoas-Serviço – CMM 02 SERVIÇOS-R\$ 30,00
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
ALMOÇO (Opção II), devendo conter as características abaixo: **BEBIDAS:** Sucos de frutas (02 sabores), Água mineral (c/ e s/ gás), Refrigerante 1ª qualidade (normal – 2 tipos) – (light e diet – 2 tipos)
SELEÇÃO DE SALADAS: No mínimo 6 tipos, dos itens abaixo: Mix de folhas verdes, Salada Waldorf, Salada Caesar, Salada de cenoura e beterraba, Tabule, Palmito, Mozzarella de búfala, Aspargos, Ovo de codorna, Couve-flor à grega, Repolho roxo com canela, Champignon ao vinagrete, Tomate seco, Carpaccio
FRIOS: No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo: Espelho de Frios especiais e variados
 Queijos Nobres variados, Presunto, Seleção de pães, Queijo branco, Azeitona, Copa
ACOMPANHAMENTO (GUARNIÇÃO): No mínimo 6 tipos, dos itens abaixo: Arroz à grega, Arroz branco, Arroz com passas, Risoto, Legumes, Panache de legumes ao vapor, Legumes torneador na manteiga de ervas, Purê de batata, Batatas gratinadas
 Batatas Lyonnaise, Batatas ao forno, Molhos (francês, vinagrete, golf, maionese, champignon, carpaccio)
MASSA: No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo: Rondeli de ricota, Linguini, Ravioli, Pão integral, Penne a Roquefort
CARNE: No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo: Filet Mignon, Medalhão de filet, Strogonoff de carne, Escalope ao molho madeira
AVE: No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo: Supremo de frango, Strogonoff de frango, Peito de peru, Peito de frango na manteiga
PEIXE: No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo: Filet de badejo grelhado, Espelho de peixe defumado, Filet de Salmão
SOBREMESA: No mínimo 3 tipos, dos itens abaixo: Pudim, Mousses vários sabores, Frutas variadas da estação, Tortas variadas, Compotas, Bolos, Mesa de Finalização: café (com e sem açúcar), petit four doce – 3 tipos, Sachês de adoçantes artificiais
 04-De 30 até 50 pessoas-Serviço – CMM 02 SERVIÇOS-R\$ 37,00
 05-De 51 a 100 pessoas-Serviço – CMM 02 SERVIÇOS-R\$ 35,00

06-Acima de 100 pessoas-Serviço – CMM 02 SERVIÇOS-R\$ 32,00
LOTE 05-DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
KIT LANCHE, (Opção I), devendo conter as características abaixo: 01 sanduíche de pão de forma (2 fatias) c/: 30 gramas de presunto magro, 30 gramas de queijo prato, 01 sanduíche de pão de hambúrguer (50g) com: 30 gramas de queijo mussarela, 20 gramas de salame tipo italiano, 20 gramas de requeijão, 01 néctar de frutas diversos sabores c/ aproximadamente 400 ml em embalagem gfa plástica, 01 maçã tipo gala c/ aproximadamente 120 gramas, 01 sachê de torrada c/ aproximadamente 15 gramas, 01 sachê de bolacha doce amanteigada c/ aproximadamente 15 gramas, 01 unidade de queijo fundido c/ aproximadamente 15 gramas, 01 blister de margarina c/ sal c/ aproximadamente 10 gramas, Acompanham o kit: 3 unidades de sachê de maionese (aproximadamente 8g cada), 3 unidades de sachê de Ketchup (aproximadamente 8 g cada), 3 unidades de sachê de mostarda (aproximadamente 8g cada), 2 unidades de espátula de plástico descartável e 3 unidades de guardanapo de papel.
 01-De 30 até 50 pessoas-Serviço – CMM 150 SERVIÇOS-R\$ 7,65
 02-De 51 a 100 pessoas-Serviço – CMM 150 SERVIÇOS-R\$ 7,00
 03-Acima de 100 pessoas-Serviço – CMM 150 SERVIÇOS-R\$ 6,90
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
KIT LANCHE, (Opção II), devendo conter as características abaixo: 01 sanduíche de pão francês de (50g) c/: 30 gramas de presunto magro, 30 gramas de queijo prato, 01 sanduíche de pão de forma (2 fatias) c/ 30 gramas de queijo tipo mussarela, 20 gramas de salame tipo italiano, 20 gramas de requeijão, 01 sanduíche de pão de hambúrguer de (50g) c/: 30 gramas de peito de peru defumado, 30 gramas de queijo tipo frescal, 20 gramas de requeijão, 01 refrigerante de guaraná em lata c/ aprox. 350ml, 01 néctar de frutas diversos sabores c/ aproximadamente 400 ml em embalagem gfa plástica, 01 maçã tipo gala c/ aprox. 120 gramas, 01 barra de chocolate de 30 gramas, 01 barra de cereal c/ aproximadamente com 25 gramas-Acompanham o kit: 3 unidades de sachê de maionese (aproximadamente 8g cada), 3 unidades de sachê de Ketchup (aprox. 8 g cada), 3 unidades de sachê de mostarda (aprox. 8g cada), 2 unidades de espátula de plástico descartável e 3 unidades de guardanapo de papel.
 04-De 30 até 50 pessoas-Serviço – CMM 150 SERVIÇOS-R\$ 10,20
 05-De 51 a 100 pessoas-Serviço – CMM 150 SERVIÇOS-R\$ 10,00
 06-Acima de 100 pessoas-Serviço – CMM 150 SERVIÇOS-R\$ 9,80
Processo: 26.898/2009 **Pregão nº:** 186/2009
Ata de Registro de Preços: 010011/2009
Compromissário Fornecedor: ARAGUAIA COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA. **Assinatura:** 22/07/2009
LOTE 01
 01-Barra-Cantoneira de ferro laminado 3/4" x 1/8" x 6m-GERDAU-R\$ 15,84
 02-Barra-Cantoneira de ferro laminado 1" x 1/8" x 6m-GERDAU-R\$ 21,76
 03-Barra-Ferro chato de 1.1/4" x 1/4" x 6m-GERDAU-R\$ 29,91
 04-Barra-Ferro chato de 1" x 1/4" x 6m-GERDAU-R\$ 23,19
 05-Barra-Ferro chato de 3/4" x 1/4" x 6m-GERDAU-R\$ 19,23
 06-Barra-Ferro chato de 1/2" x 1/8" x 6m-GERDAU-R\$ 7,14
 07-Barra-Ferro chato de 1" x 1/8" x 6m-GERDAU-R\$ 13,76
 08-Barra-Ferro laminado maciço redondo de 1/2"-GERDAU-R\$ 17,06
 09-Barra-Ferro laminado maciço redondo de 5/8"-GERDAU-R\$ 28,47
 10-Peça-Gonzo com abas nº 3-GERDAU-R\$ 3,34
 11-Barra-Perfil cadeirinha 35 x 50 x 25-Barra de 3m-GERDAU-R\$ 27,06
 12-Barra-Perfil T laminado de 1" x 1.1/8" Barra de 6m-GERDAU-R\$ 27,40
 13-Pç-Vidro escuro para máscara de solda 12 A-GERDAU-R\$ 2,25
LOTE 02
 01-Barra-ferro quadrado 60 x 60mm, barra de 6m, chapa de 14 a 16 ou 1,59mm-COSIPA-R\$ 63,85
 02-Barra-Tubo de ferro redondo galvanizado 1", barra de 6m, chapa 11 ou 3,04mm-COSIPA-R\$ 60,90
 03-Barra-Tubo de ferro redondo galvanizado 2", barra de 6m, chapa 11 ou 3,04mm-COSIPA-R\$ 110,58
 04-Barra-Tubo de ferro retangular 50x30mm, barra de 6m, chapa 14 a 16 ou 1,59mm-COSIPA-R\$ 39,32
 05-Barra-Tubo de ferro quadrado 25x 25mm, barra de 6m, chapa 14 a 16 ou 1,59mm-COSIPA-R\$ 26,01
 06-Barra-Tubo de ferro retangular 80x40mm, barra de 6m, chapa 14 a 16 ou 1,59mm-COSIPA-R\$ 64,03
 07-Barra-Tubo de ferro redondo galvanizado 1.1/2", barra de 6m, chapa 11 ou 3,04mm-COSIPA-R\$ 79,99
Processo: 28.875/2009 **Pregão nº:** 202/2009
Ata de Registro de Preços: 010111/2009
Compromissário Fornecedor: COMERCIAL CARPAM LTDA. **Assinatura:** 22/07/2009
 01-M²-Areia média lavada isenta de torrões de argila-PIRACUAMA/Extração de areia-R\$ 69,00
Processo: 34.347/2009 **Pregão nº:** 255/2009
Ata de Registro de Preços: 016711/2009
Compromissário Fornecedor: LAMINAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-ME **Assinatura:** 15/10/2009
 01-M²-Cortina/Persiana vertical produzida em: Tecido: sintético 100% poliéster trançado, lavável; Lâminas: 90mm de largura aproximadamente; Tonalidade: Cinza Grafite; Controle da luminosidade: lâminas rotativas em ângulo de 180°.Pendulo: em material sintético c/ elevada resistência-Galeria (bando): em alumínio anodizado que receberá acabamento frontal c/ a mesma lâmina utilizada nas persianas; Suporte "L": aço galvanizado-LAMINAFLEX 850-R\$ 25,50

Processo: 36.472/2009 **Pregão nº:** 285/2009
Ata de Registro de Preços: 017311/2009
Compromissário Fornecedor: SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. **Assinatura:** 26/10/2009
LOTE ÚNICO
 01-Unid. árvore-Serviço de poda de árvore, incluindo mão-de-obra, ferramentas, uniformes, EPIs e equipamentos, c/ o transporte e destinação dos resíduos até o local determinado pela Secretaria de Meio Ambiente-R\$ 232,04
 02-Unid. árvore-Serviço de poda c/ remoção de árvore, incluindo mão-de-obra, ferramentas, uniformes, EPIs e equipamentos, c/ o transporte e destinação dos resíduos até o local determinado pela Secretaria de Meio Ambiente-R\$ 271,81
 03-Unid. árvore-Serviço de transplante de árvore, incluindo mão-de-obra, ferramentas, uniformes, EPIs e equipamentos, c/ o transporte e destinação do local determinado pela Secretaria de Meio Ambiente-R\$ 419,87
 04-Unid. árvore-Serviço de poda ornamental, incluindo, mão-de-obra, ferramentas, uniformes, EPIs e equipamentos, c/ o transporte e destinação dos resíduos até o local determinado pela Secretaria de Meio Ambiente-R\$ 152,17
 05-Unid. árvore-Serviço de contenção do sistema radicular, incluindo, mão-de-obra, ferramentas, uniformes, EPIs e equipamentos, c/ o transporte e destinação de resíduos até o local determinado pela Secretaria de Meio Ambiente-R\$ 161,01
Processo: 38.118/2009 **Pregão nº:** 340/2009
Ata de Registro de Preços: 016811/2009
Compromissário Fornecedor: GUARUDELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. **Assinatura:** 16/10/2009
LOTE ÚNICO
 01-kg-Arame recozido nº 18-GERDAU-R\$ 8,53
 02-Pç-Arco de serra fixo 12"-JODIR-R\$ 14,13
 03-Pç-Cabo de enxada com 1,50m-PILAR-R\$ 7,84
 04-Pç-Cabo de picareta-PILAR-R\$ 10,29
 05-Pç-Cadeado c/corpo de latão de 20mm c/segredo DIF e 2 chaves-MULT-R\$ 9,30
 06-Pç-Cadeado c/corpo de latão de 25mm c/segredo DIF e 2 chaves-MULT-R\$ 10,21
 07-Pç-Cadeado c/corpo de latão de 30mm c/segredo DIF e 2 chaves-MULT-R\$ 12,13
 08-Pç-Cadeado c/corpo de latão de 50mm c/segredo DIF e 2 chaves-MULT-R\$ 23,15
 09-Pç-Carrinho de mão c/pneu e câmara, em chapa nº 22-capacidade de 80 kg-METALPAM-R\$ 100,30
 10-Pç-Cavadeira americana articulada c/2 cabos de madeira-PANDOLFO-R\$ 41,24
 11-Pç-Colher de pedreiro forjada nº 10-BRASFORT-R\$ 11,30
 12-Pç-Colher de pedreiro forjada nº 09-BRASFORT-R\$ 11,78
 13-Pç-Desempenadeira em aço liso 12 x 27-MONFORT-R\$ 8,61
 14-Pç-Enxada forjada 2.1/2 c/cabo-PANDOLFO-R\$ 22,33
 15-Pç-Enxada c/cabo-PANDOLFO-R\$ 22,20
 16-Pç-Foice tipo roçadeira 2.1/2 c/cabo-PANDOLFO-R\$ 24,13
 17-M-Mangueira de nível ¾-IBIRA-R\$ 1,06
 18-pç-Marreta forjada oxidada 1 kg c/cabo-TENACE-R\$ 12,64
 19-pç-Marreta forjada oxidada 2 kg c/cabo-TENACE-R\$ 20,25
 20-pç-Marreta forjada oxidada 5 kg c/cabo-TENACE-R\$ 55,98
 21-pç-Marreta forjada oxidada 10 kg c/cabo-TENACE-R\$ 96,95
 22-pç-Martelo p/carpinteiro c/cabo 27mm-TENACE-R\$ 17,86
 23-pç-Martelo p/calceiteiro-PANDOLFO-R\$ 39,90
 24-pç-Metro duplo de madeira c/2m-MONFORT-R\$ 8,55
 25-pç-Pá de bico de 2.1/2 c/cabo-PANDOLFO-R\$ 21,11
 26-pç-Picareta 5.1/2 c/cabo-TENACE-R\$ 36,62
 27-pç-Picareta pá larga chibanca 5.1/2 com cabo-TENACE-R\$ 36,67
 28-pç-rumo de 1kg em latão-MW-R\$17,93
 29-pç-Régua de alumínio c/2 metros-HORIZONTE-R\$ 19,03
 30-Cx-Serra de aço rápido de 18 dentes-caixa c/100 peças-SERAORTE-R\$ 368,67
 31-pç-Serrote 24"-RAMADA-R\$ 32,87
 32-pç-Talhadeira 12"-COSTA-R\$ 9,05
 33-pç-Torques para ferreiro armador forjado 12"-AMPARO-R\$ 11,27
 34-pç-Trena de fibra de vidro c/30m-BRASFORT-R\$ 24,68
 35-pç-Trena plástica 3m c/trava-BRASFORT-R\$ 4,84
 36-pç-Vanga de bico nº 10-PANDOLFO-R\$ 23,40
Processo: 41.261/2009 **Pregão nº:** 333/2009
Ata de Registro de Preços: 016911/2009
Compromissário Fornecedor: NEWLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Assinatura:** 19/10/2009
LOTE ÚNICO
 01-Pç-Suporte revestido c/zinco por imersão à quente, conforme norma NBR 6323, fabricado em tubo de aço c/diâmetro (?) de 76,2mm, espessura mínima de 3mm e barra circular central limitadora c/diâmetro (?) de ½", p/montagem em topo de poste reto, c/fixação por meio de parafusos e porcas de aço zincado e fechado por tampa de chapa de alumínio removível repuxada, provido de segmento c/ diâmetro (?) de encaixe de 60,3mm, inclinado c/ângulo de 5° em relação à horizontal. Configuração para 01 pétala, conforme Anexo II-NEWLUX-R\$ 49,35
 02-Pç-Suporte revestido c/ zinco por imersão à quente, conforme norma NBR 6323, fabricado em tubo de aço com diâmetro (?) de 76,2mm, espessura mínima de 3mm e barra circular central limitadora c/ diâmetro (?) de ½", p/ montagem em topo de poste reto, c/ fixação por meio de parafusos e porcas de aço zincado e fechado por tampa de chapa de alumínio removível repuxada, provido de segmento c/ diâmetro (?) de encaixe de 60,3mm, inclinado c/ângulo de 5° em relação à horizontal. Configuração p/02 pétalas opostas, conforme Anexo III-NEWLUX-50-R\$ 61,95
Processo: 42.434/2009 **Pregão nº:** 348/2009

sua falta acarretaria na paralisação dos veículos em questão e na interrupção de diversos serviços essenciais prestados à municipalidade.”
“PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIDO em 16/04/2010:
 59.107/2009 – Marisa Minerva Melquiades
PROCESSO ADMINISTRATIVO DEFERIDO em 22/04/2010:
 18.214/2010 – Departamento do Tesouro
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS em 23/04/2010:
 2.354/2005 – Humberto Martins Pires
 4.012/2008 – Odete Caetano da Silva
 13.856/2009 – Gercina Carolina Pedrosa.”
REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS
 “Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 09/04/2010
 Conta Corrente 5104-7 (PMG/FNS BLINV)
 R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 19/04/2010
 Conta Corrente 5104-7 (PMG/FNS BLINV)
 R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 20/04/2010
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
 R\$ 4.460.444,04 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 22/04/2010
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
 R\$ 79,41 (setenta e nove reais e quarenta e um centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 22/04/2010
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 197.747,42 (cento e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 22/04/2010
 Conta Corrente 50813-6 (PMG/FMASPAC)
 R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 23/04/2010
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 962.348,66 (novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 23/04/2010
 Conta Corrente 41476-X (PMG/ Quota Salário Educação - QSE)
 R\$ 2.255.268,12 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos).”

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Álvaro Antonio Carvalho Garruzi

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANO

EDITAL Nº 008/10-SDU 04.03
 Pelo presente edital, o Departamento de Licenciamento Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que as Licenças de Funcionamento nº 1072/09 e Licença de Prorrogação de horário nº 1210/09, em nome de **DESTINO CERTO CHURRASCARIA LTDA EPP**, estabelecida à Av. Octávio Braga de Mesquita, 60 – Sítio Taipas – Inscrição Municipal 131504, foram CASSADAS nos termos dos incisos I, II, do artigo 298 da Lei Municipal 3573/90, respectivamente, através do PA 50846/05.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretário: José Evaldo Gonçalo

PORTARIA Nº 013/2010 - AMT

O Sr. **José Evaldo Gonçalo**, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 26.014 de 01 de janeiro de 2009.

Considerando o disposto nos artigos 21 e 24 e no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

RESOLVE:

1º - Descredenciar os Agentes de Trânsito, conforme relacionado abaixo:

NOME	DRT
Alexandre Liduenha Cabrera	32479-28
Samuel Pedro Dias	44106
Omar Marinho César Eburneo	45646
Leandro Ortiz	44099
Carlos Henrique de Santana	46153
Nadilson Araújo de Sá	39251

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Carlos Chnaiderman

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
 PROCESSO: 49.554/2009-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 05602/2010-FMS.
CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 018/2010 – FMS.** Assinatura: 23/03/2010. Objeto: Fornecimento de Captopril 25 mg comprimidos. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: R\$512.450,00 (Quinhentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta reais).
EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 49.554/2009-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 05702/2010-FMS.
CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 018/2010 – FMS.** Assinatura: 23/03/2010. Objeto: Fornecimento de Ácido Acetilsalisílico e outros. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: R\$ 445.260,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais).
EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 49.554/2009-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 05802/2010-FMS.
CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 018/2010 – FMS.** Assinatura: 23/03/2010. Objeto: Fornecimento de Heparina 5000 UI/ml. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: R\$ 162.080,00 (Cento e sessenta e dois mil e oitenta reais).
EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 49.554/2009-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 05902/2010-FMS.
CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 018/2010 – FMS.** Assinatura: 23/03/2010. Objeto: Fornecimento de Furosemida 40 mg comprimidos. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: R\$ 55.895,00(Cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 49.554/2009-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 06002/2010-FMS.
CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 018/2010 – FMS.** Assinatura: 23/03/2010. Objeto: Fornecimento de Pentoxifilina 20 mg/ml injetável e outros. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: R\$ 750.798,00 (Setecentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e oito reais).
EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 49.554/2009-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 06102/2010-FMS.
CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 018/2010 – FMS.** Assinatura: 23/03/2010. Objeto: Fornecimento de amiodarona 200 mg. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: R\$ 65.440,00(Sessenta e cinco mil,quatrocentos e quarenta reais).
EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 49.554/2009-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 06202/2010-FMS.
CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 018/2010 – FMS.** Assinatura: 23/03/2010. Objeto: Fornecimento de Milrinona,lactato 1mg/ml injetável. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: R\$ 15.465,75 (Quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 49.554/2009-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.06302/2010-FMS.
CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 018/2010 – FMS.** Assinatura: 23/03/2010. Objeto: Fornecimento de Amiodarona 50 mg/ml injetável. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: R\$ 3.936,00 (Três mil,novecentos e trinta e seis reais).
EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 49.554/2009-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 006402/2010-FMS.
CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA . Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 018/2010 – FMS.** Assinatura: 23/03/2010. Objeto: Fornecimento de Atenolol 100mg comprimidos). Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: R\$ 51.500,00(Cinquenta e um mil e quinhentos reais).
EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 49.554/2009-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 06502/2010-FMS.
CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 018/2010 – FMS.** Assinatura: 23/03/2010. Objeto: Fornecimento de Dopamina, cloridrato 5 mg/ml injetável. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: R\$ 3.600,00(Três mil e seiscentos reais).
EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 49.554/2009-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 06602/2010-FMS.
CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: VITAPLAN INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 018/2010 – FMS.** Assinatura: 23/03/2010. Objeto: Fornecimento de Propranolol 40 mg comprimidos. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: R\$ 70.044,00 (Setenta mil e quarenta e quatro reais).
EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 5322/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 07702/2010-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 019/2010 – FMS.** Assinatura: 26/04/2010. Objeto: **Aquisição de Aparelhos de RX Clínico Móvel. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: R\$ 498.000,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil reais).**

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO
 PROCESSO: 43.718/2009-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 07202/2010-FMS.
CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 05/2010 – FMS.** Assinatura: 26/04/2010. Objeto: **Aquisição de veículo adaptado com elevador para transporte de portadores de necessidades especiais-cadeirantes. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: R\$ 124.741,59 (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos).**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS

PREGÃO PRESENCIAL nº 80/10-FMS PA nº 5.337/10-SS RC nº 31/10-FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ENFERMAGEM. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 11/05/2010 às 09:30 horas. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 81/10-FMS** PA nº 17.643-SS RC nº 139/10-FMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS (MOMETASONA E OUTROS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 11/05/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/05/10 às 08:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11/05/10 às 10:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 82/10-FMS PA nº 9.303/10-SS RC nº 70/10-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCHIP. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 11/05/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/05/10 às 08:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11/05/10 às 10:00 horas.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 83/10-FMS PA nº 8.196/10-SS RC nº 45/10-FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RATICIDAS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 11/05/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/05/10 às 08:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11/05/10 às 10:00 horas.

O edital completo do pregão eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde. O edital completo do pregão presencial e quaisquer

informações poderão ser obtidas: na Rua Íris, nº 300 sala 02 Gopouva Guarulhos de Segunda à Sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de “CD virgem” ou pen-drive para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

HOMOLOGAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 47/10-FMS PA nº 9.691/10-SS RC nº 87/10-FMS.
Pregão Presencial nº 65/10-FMS PA nº 9.721/10-SS RC nº 86/10-FMS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Moacir de Souza

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato de Fornecimento: nº **3804/2010-SE.** Processo: nº. **59.694/2009.** Contratante: **P.G.** Contratada: **EXCEL 3000 MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: **Aquisição de Kits de Material Escolar. Valor: R\$ 329.850,00 (Trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).** Vigência: **04 (quatro) meses contados da data da sua assinatura.** Assinatura: **22/04/2010.**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

EXTRATO DE CONVÊNIOS:

Convênio: nº 003924/2010-SE Processo: nº 11581/2010 **Conveniente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
Conveniada: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE LIVRARIAS – ANL

Finalidade: Cooperação técnica e financeira para realização do Salão do Livro de Guarulhos.
Objetivo: Celebração de Convênio.
Data de Assinatura do Termo: 19 de abril de 2010.
Data de Vigência: 05 de junho de 2010.
Valor total do Termo: R\$ 2.916.284,61

Convênio: nº 004024/2010-SE Processo: nº 11584/2010 **Conveniente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
Conveniada: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE LIVRARIAS – ANL

Finalidade: Cooperação técnica e financeira para realização do Credilivro.
Objetivo: Celebração de Convênio
Data de Assinatura do Termo: 19 de abril de 2010.
Data de Vigência: 31 de maio de 2010.
Valor total do Termo: R\$ 682.500,00

Movimento de alfabetização de Jovens e Adultos - MOVA Guarulhos
CRONOGRAMA DE ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
1ª Parcela/10 - Recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino
Dia 10 de maio de 2010 (2ª feira)

HORÁRIO	ENTIDADE
8H30	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE SÃO MIGUEL A M P S M ASSISTÊNCIA UNIVERSAL BOM PASTOR
10H00	CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM DAS NAÇÕES E ADJACÊNCIAS
13H30	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EVANGÉLICOS DE GUARULHOS NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA
15H00	COMUNIDADE ASSISTENCIAL JARDIM OLIVEIRA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL CHICO MENDES
Dia 11 de maio de 2010 (3ª feira)	
8H30	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SUPERACÇÃO
10H00	ASSOCIAÇÃO CARIATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO DOS MORROS OXIGÊNIO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA SANTO ALBERTO MAGNO
13H30	UNIÃO DOS MORADORES DOS BAIRRO DOS PIMENTAS CASA DE CULTURA ÁGUA & VIDA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESPORTIVA DO PARQUE UIRAPURU A C D P U
15H00	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM DAS ANDORINHAS - LAVRAS ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA SANTA EMILIA A.C.C.S.E. ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NÚCLEO CULTURAL E EDUCACIONAL JUBILAR

Obs.: 1 - A prestação de contas será realizada junto à SE - Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação - Seção Técnica de Recursos Repassados, sito na Rua Afílio Ramos, 122 - Macedo - Guarulhos/SP, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.

2 - Para a prestação de contas a entidade deverá apresentar original e cópia dos documentos fiscais comprobatórios das despesas efetuadas e uma pasta A-Z tamanho ofício.

3 - Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretário: Wagner Hosokawa

PORTARIA 11/10-SASC

Secretário Municipal da Assistência Social e Cidadania, Sr. Wagner Hosokawa, no uso das suas atribuições legais (LOM - CAPÍTULO IV, art. 69 – item II), considerando o constante na Portaria 08/10-SASC, CONVOCA o processo eleitoral para a primeira gestão do **CONSELHO GESTOR DO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRESIDENTE DUTRA** pelo biênio 2010/2012, para preenchimento das vagas do quadro de conselheiros titulares e suplentes representantes dos usuários do CRAS.

Comissão Eleitoral

1 - Fica instituída a Comissão Eleitoral que

coordenará todo o processo com as seguintes atribuições:

dirimir quaisquer dúvidas;
 providenciar a infraestrutura necessária (urnas, cédulas, locais de votação)
 contagem de votos

ata da eleição do processo eleitoral dos representantes dos trabalhadores e dos representantes dos usuários
 2 – Fazer parte da Comissão Eleitoral os seguintes senhores:

- representantes dos usuários: Cristina Rosa da Silva e Vanda Aparecido Severino Marmol
 - representante dos trabalhadores: Stela Maris da Silva
 - representante da coordenação: Elaine Maria Remanosca da Silva

Regulamentação
 3 - Os 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes representantes da **Coordenação** de unidade, serão indicados pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania até 21.05.2010.

4 - Os 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes representantes dos **trabalhadores** do CRAS PRESIDENTE DUTRA serão eleitos em Assembléia a ser realizada até 21.05.2010.

5 - A eleição dos 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes representantes dos usuários do CRAS PRESIDENTE DUTRA será realizada nos dias **14 e 15/06/2010**, das 8h00 às 17h00, e no dia **16/06/10**, das 8h00 às 14h00, na sede do CRAS (Av. Rio Real, 140 – Jd.Presidente Dutra).

6 - O período de **inscrição de candidatos**

representantes dos usuários se dará de **03 a 17/05/2010**, na sede do CRAS, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16hs, impreterivelmente.

7 - As inscrições dos candidatos a membros titulares e suplentes do Conselho Gestor, representantes dos usuários, deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral.

8 - Entende-se como usuários/CANDIDATOS os atendidos que possuem prontuário no CRAS PRESIDENTE DUTRA e atendidos na IAKAP-INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC/ALICE PEREIRA (PAIF-Programa de Atenção Integral à Família), considerando-se a composição familiar (01 candidato por família).

9 - Entende-se como usuários/ELEITORES os atendidos que possuem prontuário no CRAS PRESIDENTE DUTRA e atendidos na IAKAP-INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC/ALICE PEREIRA (PAIF-Programa de Atenção Integral à Família) considerando-se 01 (um) voto para cada família.

10- A lista final de candidatos será divulgada no Diário Oficial do Município e na sede do CRAS PRESIDENTE DUTRA.

11- O voto será secreto mediante apresentação de documento de identificação (RG ou Carteira de Motorista) e em cédula a ser previamente confeccionada pelo Comissão Eleitoral, da qual constará o nome dos candidatos constantes da lista publicada, incluindo os nomes abreviados ou apelidos.

12 - Os eleitores deverão votar em apenas 01 (um) candidato.

13 - Dos 08 (oito) candidatos mais votados, os quatro primeiros assumirão as vagas de titulares e os demais a suplência.

14 - No critério de desempate terá prioridade o usuário com maior tempo de moradia no bairro.

15- A abertura da urna e **proclamação dos eleitos** dar-se-á às **16h00 do dia 16/06/10** na sede do CRAS PRESIDENTE DUTRA, devendo ser coordenada pela Comissão Eleitoral.

16- Ao final dos trabalhos, a Comissão Eleitoral elaborará a ata eleitoral.

17 - Realizada a eleição do Conselho Gestor, a Secretaria de Assistência Social deverá homologar e fazer publicar a composição do colegiado, enviando cópia para o Conselho Municipal de Assistência Social.

18 - A lista dos membros eleitos deverá conter nome e número do documento de identificação e, no caso de servidores públicos, o número do código funcional.

19- A Posse dos eleitos, representantes dos usuários, trabalhadores, e dos indicados pelo Poder Público, será efetuada no dia **24.06.10**, em local e horário a ser estipulado e tornado público.

20 - Os conselheiros eleitos são agentes públicos com função de relevante interesse público no âmbito da Política Pública de Assistência Social.

21 - Nenhum membro do Conselho Gestor receberá qualquer compensação financeira ou material pela participação no Conselho.

22 - CALENDÁRIO ELEITORAL:
- Divulgação no Boletim Oficial PMG da convocação e regulamentação do processo eleitoral: **até 27.04.10.**
- Inscrição dos candidatos : **de 03 a 17/05/2010.**
- Publicação da lista de candidatos : **21/05/2010**
- Eleição : dias **14, 15 e 16/06/2010**
- Proclamação dos eleitos: **16/06/10**
- Publicação da homologação e lista dos membros do Conselho Gestor: **22/06/10**
- Posse do Conselho Gestor/CRI- biênio 2010/ 2012: **24/06/10.**

23 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 12/10-SASC

Secretário Municipal da Assistência Social e Cidadania, Sr. Wagner Hosokawa, no uso das suas atribuições legais (LOM - CAPÍTULO IV, art. 69 - item II), considerando o constante na Portaria 08/10-SASC, CONVOCA o processo eleitoral para a primeira gestão do **CONSELHO GESTOR DO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ITAPEGICA** pelo biênio 2010/2012, para preenchimento das vagas do quadro de conselheiros titulares e suplentes representantes dos usuários do CRAS.

Comissão Eleitoral

1 - Fica instituída a Comissão Eleitoral que coordenará todo o processo com as seguintes atribuições:
dirimir quaisquer dúvidas;
providenciar a infraestrutura necessária (urnas, cédulas, locais de votação)
contagem de votos
ata da eleição do processo eleitoral dos representantes dos trabalhadores e dos representantes dos usuários

2 - Fazem parte da Comissão Eleitoral os seguintes senhores:

- representantes dos usuários: **Rosângela Lago da Silva e Lillian Ricardo Bueno**

- representante dos trabalhadores: **Rosa Maria da Cunha Pintus**

- representante da coordenação: **Aparecida Harumi Okuda Mizuno**

Regulamentação

3 - Os 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes representantes da **Coordenação** de unidade, serão indicados pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania até 11.05.2010.

4 - Os 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes representantes dos **trabalhadores** do CRAS ITAPEGICA serão eleitos em Assembléia a ser realizada até 11.05.2010.

5 - A **eleição** dos 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes representantes dos usuários do CRAS ITAPEGICA será realizada nos dias **26 e 27/05/2010**, das 8h00 às 17h00, e no dia **28/05/10**, das 8h00 às 14h00, na sede do CRAS (Rua Ceres, s/nº - Vila São Rafael).

6 - O período de **inscrição de candidatos** representantes dos usuários se dará **até 05/05/2010**, na sede do CRAS, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16hs, impreterivelmente.

7 - As inscrições dos candidatos a membros titulares e suplentes do Conselho Gestor, representantes dos usuários, deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral

8 - Entende-se como usuários/CANDIDATOS os

atendidos que possuem prontuário no CRAS ITAPEGICA, considerando-se a composição familiar (01 candidato por família).

9 - Entende-se como usuários/ELEITORES os atendidos que possuem prontuário no CRAS ITAPEGICA, considerando-se 01 (um) voto para cada família.

10- A lista final de candidatos será divulgada no Diário Oficial do Município e na sede do CRAS ITAPEGICA.

11- O voto será secreto mediante apresentação de documento de identificação (RG ou Carteira de Motorista) e em cédula a ser previamente confeccionada pelo Comissão Eleitoral, da qual constará o nome dos candidatos constantes da lista publicada, incluindo os nomes abreviados ou apelidos.

12 - Os eleitores deverão votar em apenas 01 (um) candidato.

13 - Dos 08 (oito) candidatos mais votados, os quatro primeiros assumirão as vagas de titulares e os demais a suplência.

14 - No critério de desempate terá prioridade o usuário com maior idade.

15- A abertura da urna e **proclamação dos eleitos** dar-se-á às **16h00 do dia 28/05/10** na sede do CRAS ITAPEGICA, devendo ser coordenada pela Comissão Eleitoral.

16- Ao final dos trabalhos, a Comissão Eleitoral elaborará a ata eleitoral.

17 - Realizada a eleição do Conselho Gestor, a Secretaria de Assistência Social deverá homologar e fazer publicar a composição do colegiado, enviando cópia para o Conselho Municipal de Assistência Social.

18 - A lista dos membros eleitos deverá conter nome e número do documento de identificação e, no caso de servidores públicos, o número do código funcional.

19- A Posse dos eleitos, representantes dos usuários, trabalhadores, e dos indicados pelo Poder Público, será efetuada no dia **24.06.10**, em local e horário a ser estipulado e tornado público.

20 - Os conselheiros eleitos são agentes públicos com função de relevante interesse público no âmbito da Política Pública de Assistência Social.

21 - Nenhum membro do Conselho Gestor receberá qualquer compensação financeira ou material pela participação no Conselho.

22 - CALENDÁRIO ELEITORAL:
- Divulgação no Boletim Oficial PMG da convocação e regulamentação do processo eleitoral: **até 27.04.10.**
- Inscrição dos candidatos : **até 05/05/2010.**
- Publicação da lista de candidatos : **11/05/2010**
- Eleição : dias **26, 27 e 28/05/2010**
- Proclamação dos eleitos: **28/05/2010**
- Publicação da homologação e lista dos membros do Conselho Gestor: **08/06/10**
- Posse do Conselho Gestor/CRI- biênio 2010/ 2012: **24/06/10.**

23 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS

COMUNICADO 013 /2010- CMDCA

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Guarulhos, no uso de suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais 3802 de 16/06/91 e 4341 de 14/08/92 e Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público à população em geral que a **Sra. MARINEUSA ALVES DE JESUS**, tomou posse como **Conselheira Tutelar Titular** em exercício da Região do Pimentas (Lei. 4655/94- Art. 37- § 3º), em virtude da renúncia ao mandato de Conselheira Tutelar **Sra. EDILEUSA ROSA CHAVES**, a contar de **27/04/10 - Conselho da Região do Pimentas, sito Av. Juscelino K. De Oliveira, 4.555 - Jd. Bela Vista - Pimentas**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Secretário: Alexandre Kise

Republicação da Portaria nº 05/2010-SM, por erro de imprensa

PORTARIA Nº 05/2010-SM

O senhor Alexandre Kise, Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Reserva Biológica Burle Marx, Unidade de Conservação Municipal, com função de preservação da natureza através da valorização de seus atributos, tais como as remanescentes de Mata Atlântica;

Considerando que a conservação deste patrimônio natural é de grande valor ecológico e científico, e sem dúvida contribui para a melhoria da nossa qualidade de vida;

Considerando que a Reserva Biológica Burle Marx, dispõe de uma trilha interpretativa monitorada e um Centro de Educação Ambiental destinados ao desenvolvimento de atividades de Educação Ambiental tendo como premissa básica a Conservação Ambiental;

Considerando a necessidade de melhorar os serviços prestados pela Reserva Biológica Burle Marx;

DETERMINA

1 - As visitas à Reserva Biológica serão apenas para fins educacionais e de pesquisa científica e estas serão obrigatoriamente realizadas com monitoria de técnicos da Secretaria de Meio Ambiente;

2 - As visitas monitoradas deverão ocorrer mediante agendamento prévio através do fácil ou através de memorando à Secretaria do Meio Ambiente, no caso de agendamento para unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos, Autarquias Municipais;

3 - Os grupos a serem recebidos deverão ser compostos por no máximo 30 pessoas, com idade acima de 10 anos, acompanhados de seus coordenadores ou responsáveis;

4 - O agendamento ocorrerá somente na Divisão Técnica de Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental;

5 - Informações para agendamento e procedimentos dos grupos durante a visita deverão ser obtidas através dos telefones: 2475-9861/ 2475-9854.

Acesse o site da

PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARULHOS

www.guarulhos.sp.gov.br

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Hélio Donizete Arantes

EDITAL DE RESULTADOS - BANCO DE DADOS DE ARTE-EDUCADORES

O Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais, em especial o que consta do Comunicado nºs 02/2010 SC que visam a criação de **BANCO DE DADOS DE ARTE-EDUCADORES** da Secretaria de Cultura,

TORNA PÚBLICA:

1. A decisão dos recursos encaminhados à Comissão de Avaliação, conforme **ANEXO I**, relação com a adjudicação e homologação dos resultados conforme **ANEXO II** e novo cronograma de EXECUÇÃO conforme **ANEXO III**

ANEXO I:

Nº Inscr.	Nome	Resultado	Avaliação
134	Antonio Adriano Lima Mourão	deferido	revisada
76	Neli Demonico	deferido	revisada

ANEXO II

LISTA EM ORDEM ALFABÉTICA DOS SELECIONADOS PARA COMPOR O BANCO DE DADOS DE ARTE EDUCADORES DA SECRETARIA DE CULTURA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - COMUNICADO Nº 02/2010 de 16 de março de 2010

INSCRIÇÃO Nº	LINGUAGEM	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR LINGUAGEM
48	TEAR Marcelo Bragança	1º
5	DANÇA AFRO Solange Aparecida Marques Camargo	1º
134	DANÇA DE SALÃO Antonio Adriano Lima Mourão	4º
128	Carlos Eduardo da Silva Nogueira	1º
143	Marco Antônio de Barros Costa	3º
8	Priscilla Fernandes de Andrade	2º
15	BALE Dailia Cristina de Nobile da Silva Ribeiro	1º
114	Yara Cristiane Ciconi Costa	2º
28	DANÇA DO VENTRE Georgina Lopes Tavano	2º
126	Ana Lucia Parese Caldas de Assis	1º
33	DANÇA CONTEMPORÂNEA Anderson Maciel Cristino	2º
67	Cristina D'Ávila Mello Kehdy	1º
40	DANÇAS FOLCLÓRICAS Clayton Alves da Silva	1º
11	HIP HOP - B.BOY Ubiratan Teodoro da Silva	1º
141	HIP HOP - GRAFITE Anderson Noveas dos Santos	2º
96	André Firmiano Virgino	1º
73	Daniel do Nascimento Amorim	3º
155	HISTÓRIA DO CINEMA Francini Nicolau Barbosa de Gusmão	2º
161	Francisco Rosário Conte Filho	1º
80	Thiago Barreto dos Santos	3º
71	HISTÓRIA DA ARTE Beatriz de Aguiar Hanssen	3º
74	Carlos Alberto Dias	2º
36	Maria Helena de Moura Geroldi	4º
125	Sergio Augusto de Oliveira	1º
108	MÚSICA Adriano Gregório Castelo Branco Alves	15º
81	Antonio Inácio	7º
144	Benedito de Mauro Camargo	12º
14	Carlos Eduardo Lopes	14º
1	Douglas Oliveira Cruz	1º
84	Edilson Walney Martins	2º
38	Emerson Carlos Cardenetti	6º
130	Emerson Rosa Lima	16º
85	José Orlando Vieira	10º
42	Leandro Araujo	3º
19	Marília Ferreira de Miranda	8º
76	Neli Demonico de Mello	17º
146	Paulo Sergio Dias da Silveira	11º
122	Rafael Monteiro da Costa	4º
121	Ricardo Alessandro Dutra Garcia	13º
140	Ricardo Barreto	5º
79	Ronaldo da Conceição Nascimento	9º
3	CAPOEIRA Alexandre Barbosa da Silva	2º
62	Daniel Nunes Vieira	5º
52	Everton Roberto Conceição Ribeiro	6º
113	Fernando Minas de Jesus	8º
23	José Lopes de Souza	4º
133	Marcelo Alves de Galvão	3º
53	Ronaldo Monteiro da Silva	7º
55	Siomara Sousa Santos	1º
59	Wire Conceição Nascimento	9º
37	TEATRO Ademar da Silva	22º
100	Ailton Antonio da Silva	13º
30	Amanda Raimundo Bueno da Silva	15º
145	Carolina Felice Bonfim	8º
99	Cristina Maluli Moreira	19º
78	Diego Neves Moreno	27º
107	Eduardo Cesar Silveira	20º
6	Eliana Lima Sotero	1º
110	Erika Bernardo Viana	11º
132	Fabiana Barbosa Ribeiro	5º
103	Fernanda Carla Machado de Oliveira	9º
131	Flavia de Paiva Coelho	23º
29	Flaviana Benjamin dos Santos	14º
153	Jair Rodrigues de Souza	17º
92	Ligia Marina de Almeida	4º
64	Marcelo Miguel Costa	25º
61	Marília Leandro de Salles	16º
65	Paula Regina Alvarenga	10º
24	Regina Campos Gagliardo	6º
32	Ricardo Guarel Pereira	3º
89	Ricardo Molina Sobreira	21º
27	Roberto Tadashi Kono	7º
112	Rodrigo Batista de Oliveira	2º
162	Rodrigo Souza Campos Figueira	24º
56	Rosângela Gomes de Melo	12º
77	Silvani Maria da Silva	26º
43	Tatiana Gurgel	18º
116	Thâmara Aparecida Figueireda Sepúlveda	28º
2	CIRCO Oswaldo Aurich Saldaña	1º
16	CERÂMICA Maria Nazaré Antunes Botana	1º
4	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS Débora Kikuti	4º
94	Erisvaldete de Castro Carneiro	3º
93	Ligia Mariana de Almeida	2º
88	Thayane Silva Porto Leandro	1º

ARTES VISUAIS		
149	Ana Carolina Pimentel	7º
111	Ana Lucia de Oliveira	10º
137	Ana Paula Freitas Vicente	15º
142	Anderson Novais dos Santos	14º
98	André Firmiano Virgino	13º
69	Carlos Alberto Dias	4º
66	Claudio Rogério da Silva	12º
54	Francisco de Assis Rocha Rodrigues	5º
63	Katia Suzue Melo	9º
39	Maria Helena de Moura Geroldi	16º
44	Maria Luisa Dias	1º
13	Marilene Maria dos Santos	20º
31	Marina Pinto	11º
147	Marisa dos Santos	6º
7	Murilo Antonio da Silva Araujo	8º
90	Omar Farago	17º
87	Rodrigo Rosa de Souza	18º
95	Rosana Antunes	2º
60	Wagner José Fernandes	3º
17	Wilson Cesar Silva	19º

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (*) (*) Sujeito a alterações

Período	Atividade
27, 28, 29 e 30/04	Atribuição das Oficinas
3, 4, 5, 6, 7, 10,11 e 12 /MAIO	Inscrição dos oficinandos
17/MAIO	Início das Aulas

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 027/2010 – JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **15/04/2010**, foram julgados os processos abaixo:

Processo **6087/1997-PAT**
 Requerente MIGUEL RAFAEL FORTINI
 Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO DE ÁREA
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Acórdão nº: **075/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação por maioria (5x2) .Conhecido do recurso e, no mérito, DADO PROVIMENTO para revisar os lançamentos, nos moldes propostos pela nobre relatora, retroagindo, no entanto, à data do pedido inicial. Foi designado pela presidência deste colegiado o membro titular Luiz Gustavo Zacarias Silva para elaboração do acórdão.
 Processo **53129/2003-PAT**
 Requerente AIR DE JESUS FERREIRA
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL - 303513 - CANCELAMENTO
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
 Acórdão nº: **076/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso em vista da sua intempestividade.
 Processo **1017/2004-PAT**
 Requerente CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 303771 - CANCELAMENTO
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **12146/2006-PAT**
 Requerente LÁZARA FERRARI CASARES
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2007
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Acórdão nº: **077/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo, e, no mérito DADO PROVIMENTO à isenção do ISSPTU/2007 para o imóvel da inscrição imobiliária nº 113.44.58.0493.01.002 por estar em acordo com o que dita o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 4158/1992.
 Processo **52507/2006-PAT**
 Requerente JOÃO PEREIRA DOS SANTOS NETO
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - REF RECIBO 2003.018.021073
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Acórdão nº: **078/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso, por contrário aos termos do artigo 38 da Lei nº 5420/99 e §4º do artigo 26 da Lei Municipal 5872/2002. Por conseguinte, determinamos a DEVOLUÇÃO DO PRESENTE à Primeira Instância para as medidas de ofício, no que concerne à análise quanto ao cancelamento ou não do lançamento do ISSQN, evidenciado pela Intimação Fiscal nº 302.579, em face da provável duplicidade com a Intimação Fiscal nº 102767.
 Processo **52983/2006-PAT**
 Requerente JOSÉ PEREIRA GOMES
 Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA RECIBO 2005 045 3735
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Acórdão nº: **079/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, DADO PROVIMENTO determinando que seja revisado o lançamento do ISSQN/CC referente à I.C. nº 063.71.32.2274.01.001, considerando-se e abatendo-se o montante pago anteriormente referente à área de 215,00 m².
 Processo **1933/2007-PAT**
 Requerente LAVRAS & LAVRAS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 39370 - CANCELAMENTO
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Acórdão nº: **080/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, considerando que pelo disposto nos artigos 29, 30 e 32 da LM 5986/03 e artigos 112 e 115 do DM 22557/04 a empresa está obrigada a adotar notas fiscais de serviço e, caso tenha havido interrupção das atividades, deveria comunicar à administração no prazo de 30 dias, o que não ocorreu à época dos fatos.

Processo **3704/2007-PAT**
 Requerente PAULO ANTAR
 Assunto: REVISÃO - VALORES DO IPTU 2007
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **3721/2007-PAT**
 Requerente VITO MARTUSCELLI
 Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL EXERCÍCIO 2007
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **46153/2007-PAT**
 Requerente WELLNES QUALIDADE DE VIDA EMPRESARIAL S/C LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 2004.111.42095 E OUTROS
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
 Acórdão nº: **081/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PARCIAL PROVIMENTO, a fim de que a primeira instância verifique se os pagamentos foram realizados e se houve levantamento fiscal para apurar a correção do que se alegou pago.
 Processo **54262/2007-PAT**
 Requerente JOSÉ MARIA EDERLI
 Assunto: NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 51225 - CANCELAMENTO
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Acórdão nº: **082/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, DADO PROVIMENTO, determinando que os autos retornem à Primeira Instância para que o pedido seja analisado pelo setor competente.
 Processo **23621/2008-PAT**
 Requerente JOSÉ ORLANDO FERRAZ
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 104547 E 104548 CANCELAMENTO
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **29745/2008-PAT**
 Requerente LUCIANO JOSÉ NORBERTO DA SILVA
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 43658 CANCELAMENTO
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **35430/2008-PAT**
 Requerente SAMUEL DOS SANTOS FERMINO
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL - REVISÃO 404345
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Acórdão nº: **083/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO ao mesmo, nos termos do §2º do artigo 12 da LM 6049/04 com a manutenção do lançamento aqui evidenciado. Os divergentes votaram com o relatório do redator, contrariamente ao voto da relatora.
 Processo **37869/2008-PAT**
 Requerente SILVIO BARONE JÚNIOR
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO RECIBO 2004.018.050452
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.
 Processo **55469/2009-PAT**
 Requerente TEMPLO ESPIRITUAL OLHAR DIVINO
 Assunto: ITBI ISENÇÃO
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Acórdão nº: **084/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação por maioria (7x1). Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, uma vez que a imunidade pleiteada existe para templos para possibilitar o exercício do culto religioso e, no presente caso, não foi sequer demonstrada a futura destinação do imóvel, sendo assim impossível a concessão de imunidade.
EDITAL Nº 030/2010-JRF
 Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **29/04/2010**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:
 Processo **21888/1999- PAT**
 Requerente SIDERTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/C LTDA
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 301531 - CANCELAMENTO
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Processo **5100/2001- PAT**
 Requerente MAURO DE ALMEIDA SANTOS

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 401852
 CANCELAMENTO
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Processo **35890/2003- PAT**
 Requerente BÖRLEM S/A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 102419 - CANCELAMENTO
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
 Processo **43371/2006- PAT**
 Requerente EVANDRO AUGUSTO DAS CHAGAS
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2007)
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
 Processo **3704/2007- PAT**
 Requerente PAULO ANTAR
 Assunto: REVISÃO - VALORES DO IPTU 2007
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
 Processo **3721/2007- PAT**
 Requerente VITO MARTUSCELLI
 Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL EXERCÍCIO 2007
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Processo **10324/2007- PAT**
 Requerente P 51 IDIOMAS S/C LTDA
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 20460 - CANCELAMENTO
 Relator: Rosângela dos Santos Cintra
 Processo **36207/2007- PAT**
 Requerente COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Assunto: BAIXA DE RECIBO 1996.018.020626
 Relator: Rosângela dos Santos Cintra
 Processo **337/2008- PAT**
 Requerente IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
 Assunto: AUTO DE MULTA (21870 - CANCELAMENTO)
 Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
 Processo **3179/2008- PAT**
 Requerente FUNDAÇÃO FRANCISCA FRANCO
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA – RECIBO 01.002.12597
 Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
 Processo **37779/2008- PAT**
 Requerente CLARICE MARIA DA SILVA ALVES
 Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - REVISÃO DE LANÇAMENTO RECIBO 2008.405.000039
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Processo **38125/2008- PAT**
 Requerente JURACI DE JESUS
 Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RECIBO

2008.407.000052
 Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
 Processo **38131/2008- PAT**
 Requerente WALMIR PEREIRA DOS SANTOS
 Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - REVISÃO LANÇAMENTO RECIBO 2008.405.000035
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Processo **40153/2008- PAT**
 Requerente NANCY MÔNICA ZANETTI BARBOSA
 Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 2004 018 823263
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Processo **47415/2008- PAT**
 Requerente CONSTRUTORA ENGEMAIA S/A
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 57474 - CANCELAMENTO
 Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
 Processo **51898/2008- PAT**
 Requerente ANTONIO UBIRAJARA DE CASTRO
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA – RECIBO 2004.018.50828
 Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
 Processo **57390/2008- PAT**
 Requerente EE PARQUE PRIMAVERA II
 Assunto: ISENÇÃO TFLF EXERCÍCIO 2008
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
 Processo **639/2009- PAT**
 Requerente EE CAPITÃO AVIADOR SANDI MIYAKE
 Assunto: ISENÇÃO TFLF
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
 Processo **1646/2009- PAT**
 Requerente EE PROFESSOR ARTHUR MARRET
 Assunto: ISENÇÃO TFLF
 Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
 Processo **12850/2009- PAT**
 Requerente MARIA DALVA SANTOS
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 305437 E 305438 CANCELAMENTO
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
 Processo **27979/2009- PAT**
 Requerente DEPARTAMENTO DO TESOURO SF05
 Assunto: BANCO DO BRASIL RESSARCIMENTO REPASSE DUPLICIDADE CONFORME OFÍCIO 103/09
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
 Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

DENGUE
 SE COMBATE TODO DIA

SE A ÁGUA ESTIVER PARADA,
VEXA-SE

Em caso de **febre, dor de cabeça e no corpo**, procure o posto de saúde mais próximo.

Para mais informações:
2436-3666

PROGUARU

CONCURSO 001/2009 – MOTORISTA

RESULTADO DE RECURSO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, nos termos do disposto no edital de Concurso Público nº. 001/2009, torna pública a análise do recurso interposto pelo candidato abaixo relacionado com referência à Convocação para Admissão.

Nome	Documento	Resultado
Edvaldo Silva Torres	14.357.406	Deferido

Guarulhos, 27 de abril de 2010.
Artur Pereira Cunha
 Diretor Presidente

CONCURSO PÚBLICO 01/2010

RESULTADO DE RECURSOS

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado de recurso do Concurso Público nº. 01/2010, para o provimento de vagas e cadastro reserva, nos cargos de Ajudante Geral, Analista de Custos, Analista de Sistemas, Analista de Recursos Humanos, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho, Jardineiro, Médico do Trabalho, Operador de Retroescavadeira/Pá-Carregadeira, Programador, Soldador, Técnico de Segurança do Trabalho e Topógrafo.

Candidato	Documento	Resultado
Janaina Jesus da Silva	46.136.884-5	Indeferido

Guarulhos, 27 de abril de 2010
JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA
 Presidente Comissão Organizadora

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:
CREDOR: ARTES GRÁFICAS MELLINA LTDA-ME.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Prestação de serviços gráficos.
 VALOR: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para o bom desempenho das atividades cotidianas da empresa consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: BUREAU VERITAS DO BRASIL SOC CLAS E CERTIFICADORA LTDA.
 PROCESSO: 019/2010
 OBJETO: Realização de cursos para os nossos funcionários.
 VALOR: R\$ 2.133,00 (dois mil, cento e trinta e três reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização dos cursos necessários para o aprimoramento profissional de nossos funcionários.
CREDOR: CAMIAUTOS AUTO ELÉTRICO E PEÇAS LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: CASA SANTA IFIGÊNIA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
 VALOR: R\$ 5.197,95 (cinco mil, cento e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: CLARO S.A.
 PROCESSO: 102/2010
 OBJETO: Prestação de serviço de plano corporativo celular.
 VALOR: R\$ 428,46 (quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço e prejudicaria a comunicação com os diversos fornecedores e funcionários da empresa.
CREDOR: GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS
 PROCESSO: 450/2007
 OBJETO: Fornecimento de vale transporte através de crédito em cartão eletrônico.
 VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o crédito do vale-transporte, prejudicando o deslocamento de nossos funcionários e paralisando obras e serviços públicos relevantes para a municipalidade.
CREDOR: GUARUSHOP INFORMÁTICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ASSIST
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais de informática.
 VALOR: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de nossos serviços informatizados.
CREDOR: HIDROMIX COMERCIAL LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais de acabamento.
 VALOR: R\$ 2.625,45 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são

de relevante interesse público.

CREDOR: HUMANIST SISTEMAS LTDA.
 PROCESSO: 616/2008

OBJETO: Manutenção mensal do módulo de ponto eletrônico do software RH Máster Manager, SN: 1000-COC4E386D6-603203-228, versão para até 4.000 funcionários.
VALOR: R\$ 1.310,05 (um mil, trezentos e dez reais e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/04/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas aos registros de ponto de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: LINE BRASIL INFORMÁTICA LTDA ME.
 PROCESSO: 019/2010
OBJETO: Realização de cursos para os nossos funcionários.
VALOR: R\$ 3.004,25 (três mil e quatro reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/04/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização dos cursos necessários para o aprimoramento profissional de nossos funcionários.
CREDOR: MENDES & FREITAS LOGÍSTICA LTDA – EPP.
 PROCESSO: 377/2009

OBJETO: Locação de caminhão leve 3/4 (baú)
VALOR: R\$ 3.786,90 (três mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/04/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos no transporte de materiais utilizados na limpeza dos próprios públicos.
CREDOR: MICROFONIA ELETRO ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA EPP.
 COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais eletro-eletrônicos.
VALOR: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/04/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para o bom desempenho das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: NEXT SHOP INFORMÁTICA LTDA.
 COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de computadores e periféricos.
VALOR: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/04/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a realização dos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
 COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 452,78 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/04/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PEAN HIDRAÚLICA LTDA-ME.
 COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 4.246,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/04/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
 PROCESSO: 283/209
OBJETO: Aquisição de CAP 50-70
VALOR: R\$ 30.208,14 (trinta mil, duzentos e oito reais e quatorze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/04/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na entrega do material utilizados em obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
 PROCESSO: 266/2009
OBJETO: Fornecimento de vales refeição - alimentação
VALOR: R\$ 1.710,45 (um mil, setecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23-26-27/04/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos benefícios oferecidos pela empresa aos seus funcionários.
CREDOR: VANELZA & LUI COM.DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME.
 COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 1.143,99 (um mil, cento e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/04/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 27 de abril de 2010

ARTUR PEREIRA CUNHA

Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO
 A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2010 – Aquisição de lona plástica preta. Envio das propostas até **10/05/2010 às 09:00 horas**, através do site: www.licitacoes.com.br. Processo Administrativo nº 137/2010.
Licitação eletrônica nº 302816.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o

constante no **Processo Administrativo nº 077/2010**, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 005/2010**, que trata da aquisição de carrinho de mão, e **adjudicação** do objeto à favor da empresa **DSPM Representação Comercial Ltda.**

Guarulhos, 26 de abril de 2010.

LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitações

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:
CREDOR: N. M. - COMERCIO, PROJETOS, MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/003852.
OBJETO: Contratação empresa de engenharia para prestação de serviços de implantação de válvulas redutoras de pressão vrp do sistema de abastecimento de água do SAAE.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.542,40 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2010.
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de implantação e instalação de 43 válvulas redutoras de pressão - VRP - nas unidades operacionais do Sistema de Abastecimento de Água de propriedade do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, incluindo obras civis e hidráulicas..
CREDOR: QUEIROZ E LAUTENSCHLÄGER ADVOGADOS
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/002716.
OBJETO: Serviços técnicos especializados, de consultoria jurídica, na área de direito público.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/04/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de consultoria são necessários ao Departamento de Assuntos Jurídicos para o desenvolvimento da defesa dos interesses da autarquia perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CREDOR: CPS ENGENHARIA LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/006807.
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 54.778,75 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/04/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço de engenharia é necessária pois se trata de Projeto Executivo para Implantação do Centro de Reservação Lavras para atender ao projeto de modernização de abastecimento de água no município.
CREDOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.897,50 (um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/04/2010.
JUSTIFICATIVA: O serviço de publicidade institucional tem por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia.
CREDOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/009341.
OBJETO: Remanufaturamento de componentes para freios veicular.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/04/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de remanufaturamento são indispensáveis ao Departamento Administrativo no setor de Transportes Internos, pois se trata de serviços em freio veicular executados em diversos veículos da frota da autarquia municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade..
CREDOR: OFFICE W COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA-EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/001547.
OBJETO: Aquisição de bebedouro industrial.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.342,00 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/04/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição do produto é necessária para que os motoristas possam abastecer seus garrafas de água, principalmente devido ao forte calor..
CREDOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/007475.
OBJETO: Execução de serviço comum de reposição de passeios.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 24.096,00 (vinte e quatro mil e noventa e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/04/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é necessária para a recomposição de passeios por danos causados por intervenções de manutenção de água e serviços de extensão de redes de água no município.
CREDOR: DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/000229.
OBJETO: Aquisição de câmaras de ar, pneus e protetores de câmara.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.370,20 (dois mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/04/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais é indispensáveis ao Departamento Administrativo no setor de Transportes Internos por se tratar de segurança e indispensável para a utilização das viaturas.

CREDOR: ENORSUL - EMISSÃO NORTE-SUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/002843.

OBJETO: Implantar e instalar vinte macro medidores nas unidades operacionais do sistema de abastecimento de água desta autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 63.962,69 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/04/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços é necessária pois faz parte do programa de modernização dos serviços de abastecimento de água no município.
CREDOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746.
OBJETO: Fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva planejada em motores elétricos, motores e chaves de partida pertencentes a autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.586,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais).
R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/04/2010 - 29/04/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição de peças e serviços é necessária pois a falta impedirá a manutenção corretiva, prejudicando o sistema de bombeamento de água do município.
CREDOR: GUARUPEL PAPELARIA LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/001594.
OBJETO: Aquisição de diversos materiais para escritório.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 481,50 (quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/04/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais é necessário as atividades de expediente da Autarquia..
CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/001920.
OBJETO: Aquisição de válvula de descarga e sifão.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/04/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Manutenção e Operação, na manutenção de diversos próprios da Autarquia municipal.
CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/009221.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 553,14 (quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos),
R\$ 1.659,42 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/04/2010 - 29/04/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREDOR: NORTE-TEM TUBOS CONEXÕES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/000284.
OBJETO: Aquisição de madeiras.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.408,00 (um mil, quatrocentos e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/04/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Manutenção e Operação, na manutenção de diversos próprios da Autarquia municipal.
CREDOR: SERSIL TRANSPORTES LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/009227.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 22.997,50 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/04/2010.
JUSTIFICATIVA: O contrato de locação é necessário para a realização de serviços de manutenção em redes e ligações de água e de esgoto e na realização de manobras nas áreas sujeitas a rodízio no abastecimento, no Município de Guarulhos..
CREDOR: TICKET SERVIÇOS S/A
 CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.
OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 270.740,27 (duzentos e setenta mil, setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos),
R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/04/2010 - 29/04/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.
CREDOR: EMBREAGEX, EMBREAGENS REMANUFATURADAS LTDA. - EPP.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/009049.
OBJETO: Contratação de empresa para remanufaturar embreagens.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/04/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de remanufaturamento são indispensáveis ao Departamento Administrativo no setor de Transportes Internos, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota da autarquia municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.
CREDOR: GAZIN INDÚSTRIA C OMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/001700.
OBJETO: Aquisição de refrigerador.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/04/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição do produto é necessária para uso dos funcionários em diversos setores da Autarquia.
CREDOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/000280.
OBJETO: Aquisição de bloco de cimento.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.177,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/04/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Manutenção e Operação, na manutenção de diversos próprios da Autarquia municipal.
CREDOR: IAV - INSTITUTO AMBIENTE VIVO.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/001989.

OBJETO: Desenvolvimento de serviços de monitoramento e uso público do núcleo Cabuçu, no âmbito do programa de educação ambiental do SAAE. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.809,00 (oito mil, oitocentos e nove reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O serviços de monitorização são necessários para a continuidade do programa de educação ambiental de uso público do parque Cabuçu.
CREADOR: JOSE ANTONIO DA SILVA PREVENÇÃO-ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/002145.
 OBJETO: Contratação de curso.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação dos funcionarios participantes da CIPA.
CREADOR: MOBILIARE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA-ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/000231.
 OBJETO: Aquisição de quadro para pastas suspensas.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.926,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para atender o desenvolvimento das atividades dos funcionários da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos.
CREADOR: MANESCO RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES ADVOCACIA
 CONTRATO/PROCESSO: 2003/003867.
 OBJETO: Prestação de serviços jurídicos especializados relativos ao patrocínio dos interesses da contratante nos processos judiciais e administrativos que envolvem o pagamento do precatório consubstanciado no ofício 1449 e2002.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.862,80 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária ao Departamento de Assuntos Jurídicos para esgotar todos os recursos jurídicos possíveis aptos a proteger o SAAE frente à execução promovida pela SABESP.
 Guarulhos, 27 de abril de 2010
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
 SUPERINTENDENTE

ERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em **23/04/2010** não constou o(s) pagamento(s) ao (s) credor (es):
CREADOR: REDE BOM DIA DE COMUNICAÇÕES LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2006/001374.
 OBJETO: Contratação de empresa para publicação de atos oficiais.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 254,40 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREADOR: CLARO S/A
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/000773.
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, vc2, vc3 e roaming internacional para telefonia móvel, com o fornecimento de equipamentos em regime de comodato..
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.815,25 (cinco mil, oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é imprescindível pois sua interrupção acarretará

transtornos na comunicação interna, conseqüentemente, prejudicando os serviços essenciais e fundamentais prestados por esta Autarquia aos municípios
 Guarulhos, 26 de abril de 2010
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
 SUPERINTENDENTE

ABERTURA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010 – Proc 2707/2010
 - Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de implantação do booster bananal (primavera I), incluindo obras civis, elétricas com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos. - ABERTURA: 13/05/2010 às 10 Horas.(*)
CONCORRENCIA Nº 006/2010 – Proc 3419/2010
 - Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de extensão de rede de distribuição de água e ligações domiciliares em diversas localidades do município de Guarulhos. - ABERTURA: 28/05/2010 às 10 Horas.(*)
 *Aquisição edital mediante a apresentação CD-R Gravável ou através do site www.saaeguarulhos.sp.gov.br – Inf.: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/SP – Tel 11 2463-7062/7063.
 Diretoria de Administração

CAMARA MUNICIPAL

COMISSÃO ESPECIAL

Parecer nº 002/10
Projeto de Lei nº: 058/10
Autor: Prefeitura de Guarulhos
Dispondo sobre: “Altera o Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas e Ações do Plano Plurianual para o período 2010/2013, constante da Lei nº 6.626, de 28/12/2009”.
Quorum: maioria absoluta – votação nominal
Prazo: 06/04/10

PARECER

RELATÓRIO:
 Foi encaminhado a esta Casa o Projeto de Lei n.º 058/10, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre: “Altera o Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas e Ações do Plano Plurianual para o período 2010/2013, constante da Lei nº 6.626, de 28/12/2009.
 Às fls.33/37, constou a Exposição de Motivos, apresentada pelo senhor Prefeito. Entretanto, às fls. 41/46, através do Ofício nº 409/2010-SEAL01-DivTec, foi encaminhada nova Exposição de Motivos em substituição à anteriormente encaminhada.
 Assim, expõem que o projeto pretende alterar a codificação da subfunção “122”- Administração Geral, função “12” – Educação, Programa “008” – Apoio Administrativo – Operacional da Educação, ação “2029” – Gestão dos Serviços de Produção e Divulgação Educacionais, estabelecidas no Plano Plurianual, Lei nº 6626/09, para subfunção “131” – Comunicação Social, adequada para agregar a ação “2029”
EXAME:
 Quanto à formação da Comissão Especial, vejamos o que dispõe o inciso I, parágrafo § 1º do art. 327 da Lei Orgânica do Município:
“Art. 327 – Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e aos créditos adicionais serão apreciados pela

Câmara Municipal, na forma de seu regimento. § 1º - Caberá a uma comissão especialmente designada:

I – examinar e emitir parecer sobre programas, planos e projetos referidos no caput deste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito. ...” (grifo nosso)
 Quanto à iniciativa da proposição, encontra respaldo no art.39, inciso IV da Lei Orgânica do nosso município que assim preceitua:
“Art. 39 – São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei que disponham sobre:

...
IV – matéria orçamentária “
 Foi observado que houve a necessidade de alterar para a subfunção “131 – Comunicação Social”, classificada conforme a Portaria nº 42, de 14/4/1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, adequada para agregar a ação “2029”.
CONCLUSÃO
 Assim, o parecer desta comissão é favorável à aprovação da matéria, devendo, entretanto, submetê-la a apreciação do Plenário, a quem caberá a decisão final.
 O quorum para a aprovação da matéria é de maioria absoluta e a votação nominal.

Sala das Comissões, 09 de abril de 2010.

GERALDO CELESTINO

- Presidente –
- LUIZA CORDEIRO**
- membro -
- GUTI**
- membro -
- NOVINHO BRASIL**
- membro -
- OTÁVIA TENÓRIO**
- membro -
- DR. VITOR DA FARMÁCIA**
- membro -
- LAMÉ**
- membro –
- EDMILSON AMERICANO**
- membro -
- GILENO**
- membro -
- DR. RICARDO RUI**
- membro -
- HELENA SENA**
- membro -
- UNALDO SANTOS**
- membro -
- ÍNDIO DE CUMBICA**
- membro -
- TONINHO MAGALHÃES**
- membro -
- DR. ULISSES**
- membro -
- ZUQUILA**
- membro -
- PAULO ROBERTO CECCHINATO**
- membro-
- SILVANA MESQUITA**
- membro-

PORTARIA Nº 17133

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 668/10, de 29/03/2010, **CONCEDE**, ao funcionário **JORGE MOREIRA NUNES** (cód. 1679), Oficial de Manutenção, NE-4,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/3 a 12/04/2010.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 09 de abril de 2010.

PORTARIA Nº 17134

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 661/10, de 26/03/2010, **CONCEDE**, ao funcionário **SIDNEI GONÇALVES** (cód. 3400), Oficial Legislativo I, NE - 1, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/3 a 08/04/2010.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 09 de abril de 2010.

PORTARIA Nº 17141

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 708/10, de 6/4/10, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **EDUARDO CARNEIRO MARTINS** (146), **RESOLVE**, a partir de 31/3/2010:

EXONERAR

- **MAGALI APARECIDA MANZANO DE ASSIS** (cód.20403), do cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de abril de 2010.

PORTARIA Nº 17142

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 693/10, de 1º/4/10, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **EDUARDO CARNEIRO MARTINS** (146), **RESOLVE**, a partir de 31/3/2010:

EXONERAR

- **NAYKA JESUS SOUZA** (cód.21902), do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **NAYKA JESUS SOUZA** (cód.21902), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;
 - **ROSIMEIRE ALVES** (cód.22411), RG nº 27.846.917-6, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de abril de 2010.

PORTARIA Nº 17143

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 748/10, de 12/4/10, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora **LUIZA CORDEIRO** (86), **RESOLVE**, a partir de 12/4/2010:

EXONERAR

- **LEANDRO POSSENTI PAULINO** (cód.22103), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de abril de 2010.

ALAN NETO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

APARECIDO DOS REIS MACHADO

Diretor de Administração de Pessoal

Saiba o que é preciso para montar sua EMPRESA

www.guarulhos.sp.gov.br